

RELATÓRIO E CONTAS 1º SEMESTRE DE 2025



Media Capital
Juntos, criamos o futuro



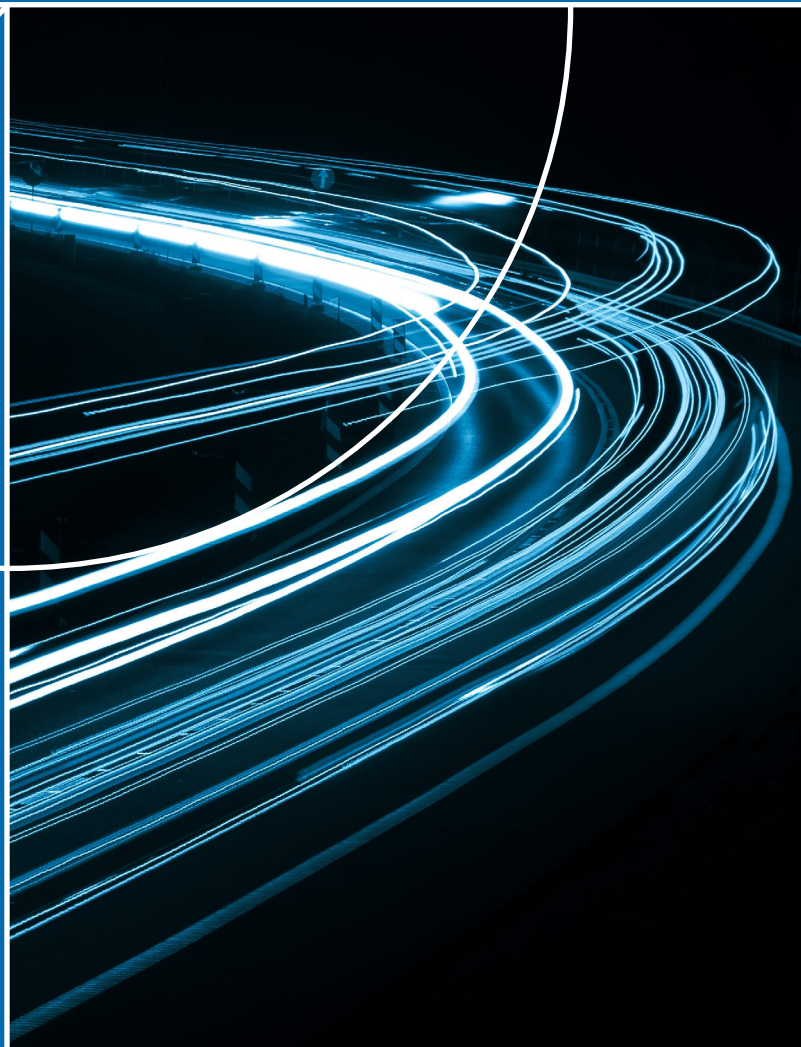
Grupo Média Capital, SGPS, S.A.



Relatório de Gestão



Media Capital
Juntos, criamos o futuro



GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

O Conselho de Administração do Grupo Média Capital, SGPS, S.A., no cumprimento dos preceitos legais e estatutários instituídos, apresenta o Relatório de Gestão Intercalar relativo ao primeiro semestre do exercício de 2025.

INTRODUÇÃO

A sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S. A. (“Empresa” ou “Sociedade” ou “Media Capital” ou “Grupo Media Capital” ou “Grupo”) tem, como único investimento, uma participação de 100% na MEGLO – Media Global, SGPS, S.A. (“MEDIA GLOBAL”). Através desta participação a Empresa detém, indiretamente, participações nas empresas indicadas na Nota 3 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas condensadas em 30 de junho de 2025. As designações completas das empresas incluídas neste relatório têm a devida correspondência no referido anexo às demonstrações financeiras consolidadas condensadas, que são parte integrante deste Relatório Consolidado de Gestão Intercalar. As demonstrações financeiras consolidadas condensadas da sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A., foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS). As informações financeiras contidas no presente Relatório e Contas não foram sujeitas a auditoria ou a revisão limitada por parte de auditor registado na CMVM.

Principais factos relativos ao semestre de 2025

- A TVI foi líder de audiências no primeiro semestre de 2025.
- A CNN Portugal mantém a liderança há 43 meses seguidos.
- Liderança de 5 meses em 6 da TVI no *ranking* nacional Netaudience.
- Nova versão da app CNN Portugal ultrapassa pela primeira vez os 150.000 *unique users* mensais.
- O EBITDA ajustado do primeiro semestre atingiu os €5,8 milhões, enquanto o EBITDA cresceu €2,8 milhões face ao primeiro semestre do ano passado.
- Os rendimentos operacionais do Grupo registaram um aumento de 6%.
- As receitas de publicidade subiram 3% por comparação com o período homólogo e atingiram os €51,8 milhões.
- A dívida líquida manteve-se em montantes reduzidos: €27,2 milhões, com um rácio de Net Debt/EBITDA de 1,0x.
- O Resultado Líquido positivo apresentou uma melhoria de €2,7 milhões face ao período homólogo, facto ainda mais relevante por ocorrer naquele que é o semestre mais condicionado pela sazonalidade da atividade de media.

1. Demonstração dos Resultados Consolidados

Milhares de €	6M 2025	6M 2024	Var %
Total de Rendimentos Operacionais	81 249	76 346	6%
Televisão, Digital e Entretenimento	77 305	71 528	8%
Produção Audiovisual	19 050	20 235	(6%)
Outros	5 587	5 147	9%
Ajustamentos de Consolidação	(20 693)	(20 564)	(1%)
Total de Gastos Operacionais, ex-D&A	76 244	73 914	3%
Gastos com Provisões e Reestruturações	754	1 360	(45%)
EBITDA	5 005	2 432	106%
Margem EBITDA	6,2%	3,2%	3,0pp
EBITDA Ajustado (1)	5 759	3 792	52%
Margem EBITDA s/ Gastos Líquidos com Provisões e Reestruturações	7,1%	5,0%	2,1pp
Televisão, Digital e Entretenimento	4 971	3 564	39%
Produção Audiovisual	438	566	(23%)
Outros	418	156	167%
Ajustamentos de Consolidação	(67)	(494)	86%
Depreciações e Amortizações	3 396	3 545	(4%)
Resultado Operacional (EBIT)	1 609	(1 113)	n.a.
Resultado Financeiro (Líquido)	(1 288)	(1 583)	19%
Resultado Antes de Imposto	321	(2 696)	n.a.
Imposto sobre o Rendimento	(307)	26	n.a.
Resultado Líquido do Período	14	(2 670)	n.a.

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Provisões + Indemnizações



No primeiro semestre de 2025 os **rendimentos operacionais apresentaram um aumento considerável de 6%** face ao semestre anterior, atingindo **€81,2 milhões**, essencialmente fruto do desempenho das vendas de publicidade.

Os **gastos operacionais, excluindo amortizações e depreciações**, registaram um acréscimo de 3%, passando de €73,9 milhões no primeiro semestre de 2024 para **€76,2 milhões** em 2025. Esta variação está fundamentada no incremento das receitas.

Excluindo gastos líquidos com provisões e reestruturações, o EBITDA consolidado do Grupo atingiu, no primeiro semestre de 2025, **€5,8 milhões**. Trata-se de um aumento de €2,0 milhões face ao período homólogo.

Os **gastos com provisões, imparidades e reestruturações** totalizaram, no primeiro semestre de 2025, **€0,8 milhões**. Este valor reflete a continuidade da concretização do plano de reestruturação levado a cabo pelo Grupo Media Capital.

Quanto ao **resultado operacional (EBIT)**, este foi positivo em **€1,6 milhões** no primeiro semestre de 2025, o que compara com o resultado negativo de €-1,1 milhões em 2024.

Os **resultados financeiros (líquidos)** atingiram **€-1,3 milhões**, refletindo uma **melhoria de 19%**, motivado essencialmente pela diminuição da utilização da dívida e descida da EURIBOR.

O **resultado líquido** no semestre foi positivo apresentando uma melhoria expressiva face aos **€-2,7 milhões** verificados no período homólogo de 2024.

Milhares de €	6M 2025	6M 2024	Var %
Rendimentos Operacionais	81 249	76 346	6%
Publicidade	51 805	50 524	3%
Outros Rendimentos Operacionais	29 444	25 821	14%

Os **rendimentos operacionais do Grupo Media Capital alcançaram, no primeiro semestre de 2025, os €81,2 milhões, superando em 6% o nível de rendimentos operacionais registados no primeiro semestre de 2024.**

No primeiro semestre de 2025 o Grupo Media Capital **incrementou as suas receitas de publicidade em 3%, atingindo os €51,8 milhões**. Este aumento é reflexo do crescimento concretizado quer no mercado publicitário de canal aberto, onde superou a tendência do mercado, quer no mercado de publicidade de canais de televisão paga onde cresceu em 16% face aos resultados atingidos no período homólogo.

Os outros rendimentos operacionais registaram também um aumento expressivo para €29,4 milhões, mais 14% que no período homólogo, destacando-se a performance do segmento de Televisão, Digital e Entretenimento.



2. Televisão, Digital e Entretenimento

Milhares de €	6M 2025	6M 2024	Var %
Rendimentos Operacionais	77 305	71 528	8%
Publicidade	51 805	50 524	3%
Outros Rendimentos	25 501	21 004	21%
Gastos Operacionais, ex D&A	72 978	68 984	6%
Gastos com Provisões e Reestruturações	644	1 020	(37%)
EBITDA	4 327	2 544	70%
Margem EBITDA	5,6%	3,6%	2,0pp
EBITDA Ajustado (1)	4 971	3 564	39%
Margem EBITDA s/ Gastos Líquidos com Provisões e Reestruturações	6,4%	5,0%	1,4pp
Depreciações e Amortizações	1 899	2 087	(9%)
Resultado Operacional (EBIT)	2 428	457	431%

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Provisões + Indemnizações

O segmento Televisão, Digital e Entretenimento inclui a atividade de televisão do Grupo (generalista e na televisão paga), digital e de entretenimento, nomeadamente no que se refere à gestão e à venda de direitos musicais.

No primeiro semestre de 2025, o conjunto dos canais TVI, CNN Portugal, V+ TVI e TVI Reality registou uma quota de audiência de relevo no panorama nacional.

	Total dia (sh%)	Horário nobre (sh%)
TVI CNN Portugal TVI ficção TVI Reality	UNIVERSO 18,6	17,9
	ADULTOS 19,2	18,4
	ABCD 15-54 13,7	14,1

É de destacar que o conjunto de canais da TVI alcançou 18,6% de *share* no total do dia (*target* Universo). Já no horário nobre obtém 17,9% de quota.

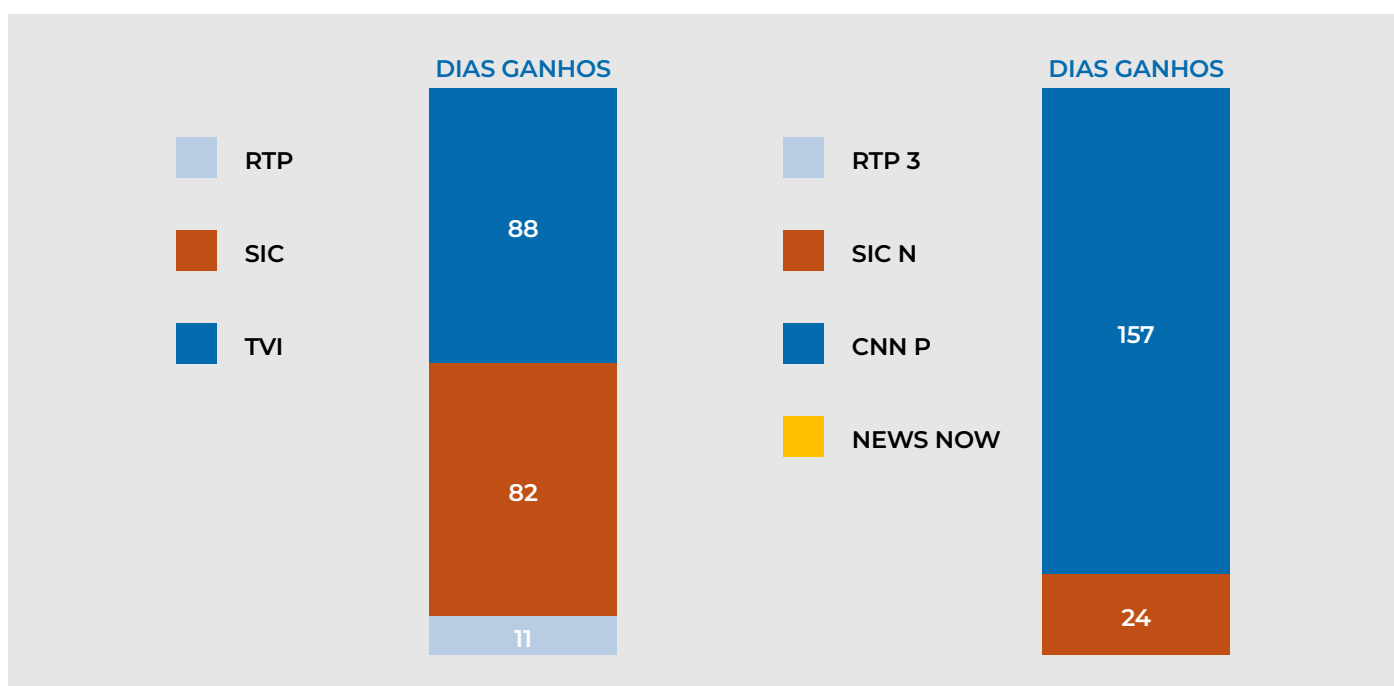
Dados 1º Semestre 2025 – Grupos de Canais:

Total dia (sh%)	UNIVERSO	ADULTOS	ABCD 15-54
GRUPO TVI	18,6	19,2	13,7
Vs Grupo SIC	-0,3	-0,3	-0,6
Vs Grupo RTP	+5,4	+5,5	+7,2

Horário nobre (sh%)	UNIVERSO	ADULTOS	ABCD 15-54
GRUPO TVI	17,9	18,4	14,1
Vs Grupo SIC	-3,6	-3,7	-3,0
Vs Grupo RTP	+4,0	+4,0	+5,1

No *target* Adultos, o *share* alcançado pelo grupo de canais da TVI foi de 19,2% no total do dia e 18,4% no horário nobre. No *target* ABCD 15-54 o grupo de canais da TVI apresenta valores de 13,7% e 14,1%, no total dia e horário nobre respetivamente.

Dados 1º Semestre 2025 – Canais Generalistas:



A **TVI no 1º semestre liderou em 88 dias**, enquanto os dois concorrentes diretos foram vitoriosos em 82 e 11 dias.

Já a CNN liderou 157 dias o que representa mais de 86% dos dias em que o canal foi o mais visto nos canais de informação.

No desporto, a TVI apostou na transmissão do Mundial de Clubes FIFA 2025. O melhor do futebol atraiu uma audiência significativa, com destaque para o **jogo entre o Inter Miami e o FC Porto, que se tornou o programa mais visto de 2025 da TVI**, com uma audiência média de 753 mil espectadores.

O *daytime* voltou a destacar-se, com o programa “Dois às 10” a fechar o semestre na liderança, alcançando **uma média de 323 mil espectadores**. Aos domingos, o formato “Funtástico” reúne mais de 545 mil espectadores nas tardes da estação, mantendo o entretenimento familiar no centro da grelha.

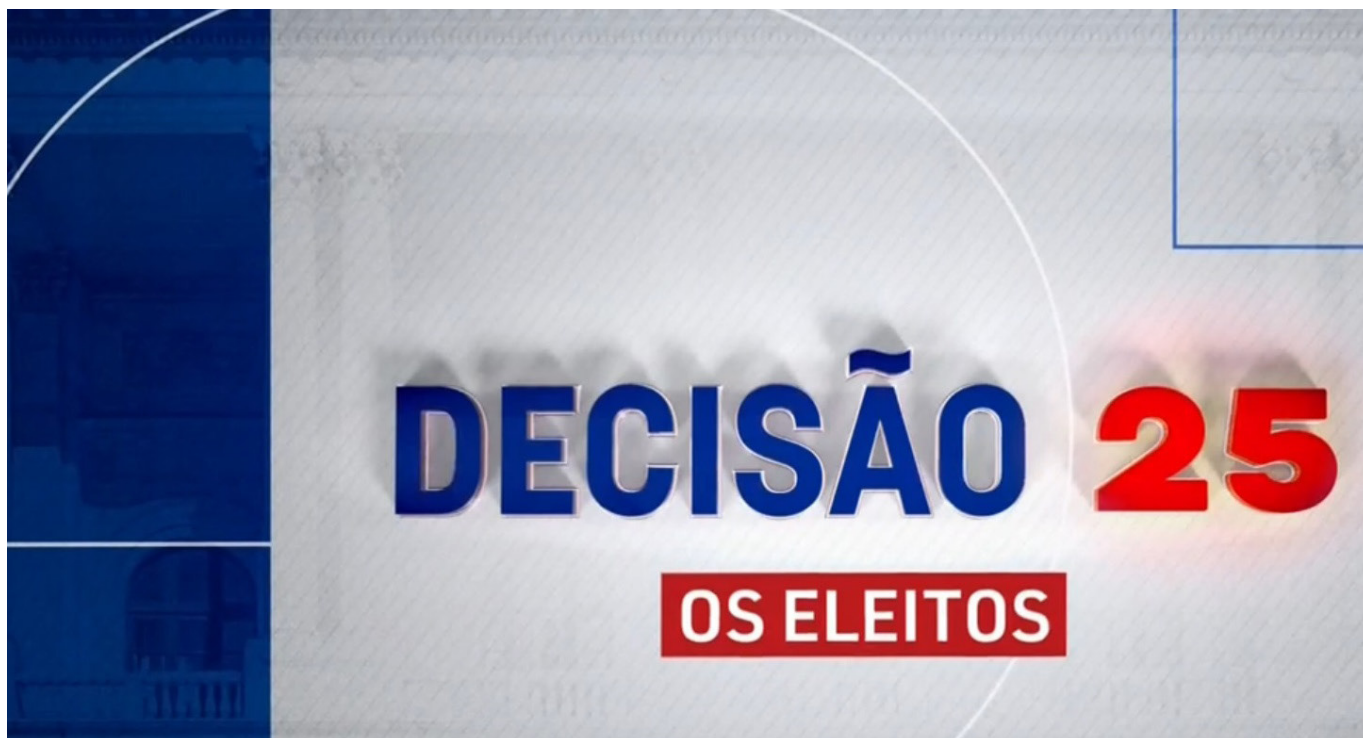
No entretenimento, “A Sentença” prossegue o seu caminho de sucesso, com uma média de 456 mil pessoas por episódio. Com desafios verdadeiramente divertidos, “StarPark” alcançou uma audiência média de 516 mil espectadores.

Terminou em junho mais uma edição do “Big Brother”, que **ao longo de quatro meses manteve a liderança dos domingos**, com uma média de 695 mil espectadores.

A ficção nacional da TVI continua a brilhar e a afirmar-se como uma referência junto do público português. “A Fazenda” consolida a sua base fiel de seguidores, com 610 mil espectadores a cada transmissão, enquanto “A Protegida” segura uma média de 591 mil espectadores por episódio. “Morangos com Açúcar” regressaram agora no verão para mais uma temporada, dando continuidade à aposta estratégica em ficção intergeracional.

A Informação da TVI manteve a sua relação de proximidade com os portugueses. O “TVI Jornal” e o “Jornal Nacional” garantiram a cobertura dos acontecimentos mais relevantes a nível nacional e internacional, reafirmando a credibilidade da marca junto do público.





Neste semestre, a **CNN Portugal obteve em junho o melhor mês do ano em audiências** e consolidou a sua liderança como canal de informação de referência.

São já 43 meses seguidos a liderar. Em junho, o canal de informação alcançou a audiência mais elevada, com uma quota de 2,5% e uma audiência média de 57 mil espectadores. A **CNN Portugal foi contactada diariamente por mais de 1,8 milhões de pessoas** e manteve a liderança em praticamente todas as horas, superando o principal concorrente direto e posicionando-se como o segundo canal mais visto na televisão paga neste semestre. Dos 20 programas mais vistos ao longo do semestre, treze foram da CNN Portugal. O programa mais visto do semestre, entre os canais de Informação, é a “Decisão 25 – os eleitos” com 417 mil espectadores e 7,7% de *share*.

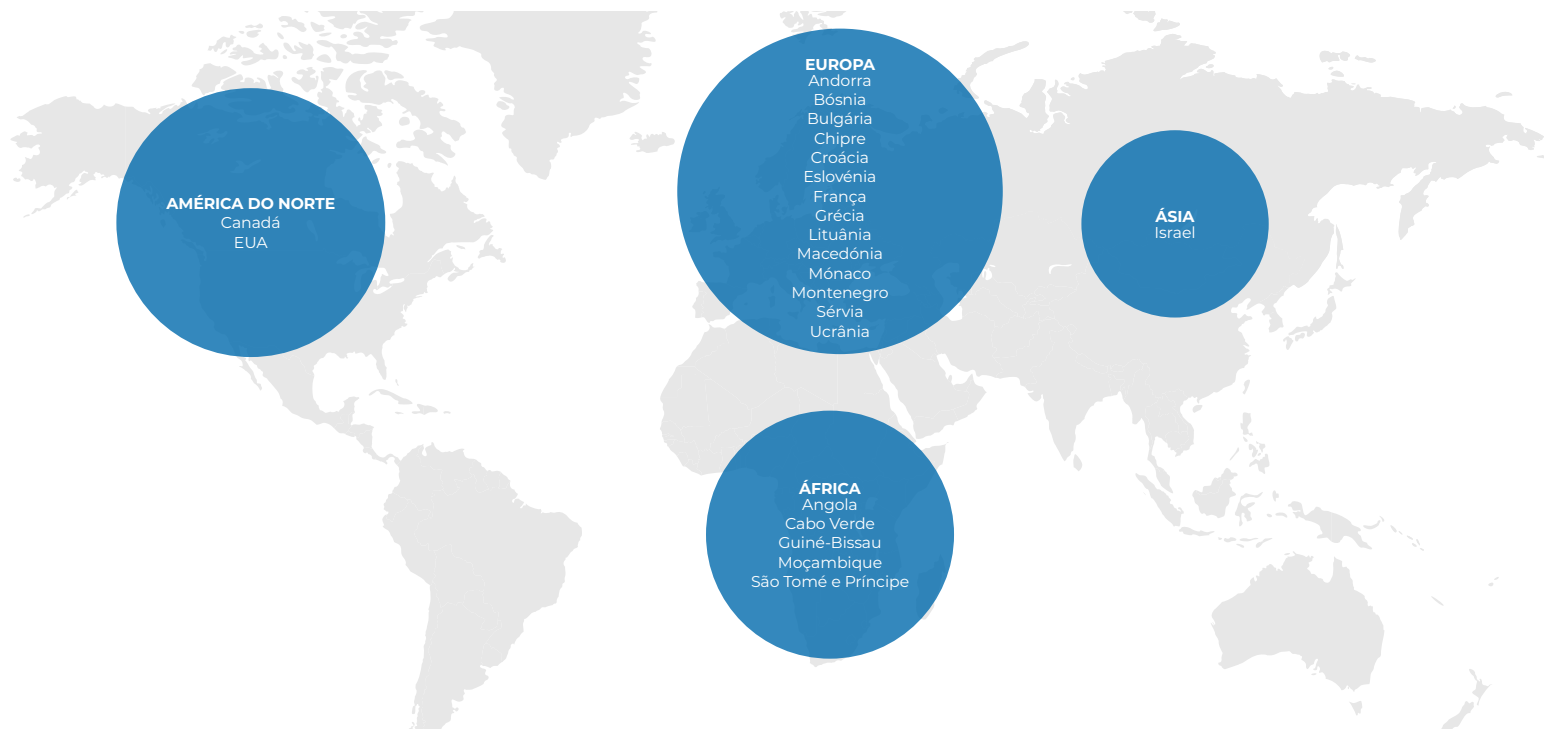
Estes foram meses de intensa atualidade nacional e internacional, com a CNN Portugal a liderar em todas as frentes. A escalada do conflito entre Irão, Estados Unidos e Israel marcou o mês de junho. Também a guerra da Ucrânia continuou a gerar forte interesse dos telespectadores da CNN Portugal. A cimeira da NATO, com importância geopolítica, foi também acompanhada de perto.

No panorama nacional, as eleições legislativas, o novo Governo e o arranque da legislatura tiveram grande destaque na antena da CNN, bem como os primeiros desenvolvimentos das eleições presidenciais.

Em paralelo, o desporto voltou a ser protagonista, num semestre em que a seleção nacional de futebol venceu a Liga das Nações. O arranque da cobertura do Mundial de Clubes atraiu também o interesse de muitos espectadores. **A CNN Portugal reafirma-se como líder na informação desde o seu arranque, no fim de 2021.**

Nota ainda para o desempenho do canal V+ TVI, que registou um *share* de 0,6% e foi contactado diariamente por mais de meio milhão de espectadores. O TVI Reality, casa dos *reality shows* da TVI, obtém um *share* de 1,1%.

VENDA DE CONTEÚDOS NO 1º SEMESTRE DE 2025



Nota: Foram igualmente vendidos conteúdos para a Qatar Airways e DROM-COM-POM-TOM (territórios e regiões ligados a França)

No primeiro semestre de 2025, o Grupo Media Capital reforçou a presença internacional das suas marcas e conteúdos, com especial incidência na CNN Portugal e na TVI.

Desde junho, a **CNN Portugal** passou a integrar a grelha da POST Telecom, uma das principais operadoras de televisão do **Luxemburgo**, reforçando a sua visibilidade junto das comunidades portuguesas. Paralelamente, a CNN Portugal passou também a estar disponível no **Canadá**, através da plataforma de streaming **Toober**, permitindo aos portugueses residentes naquele território acederem, em direto, à informação nacional e internacional.

No mesmo período, os canais **TVI Internacional** e **V+TVI** passaram a integrar a oferta das plataformas **SPT Plus** (EUA) e **Toober** (Canadá), especializadas na distribuição de canais multiculturais.

Ao nível da **exportação de conteúdos**, as vendas internacionais da “Cacau” atingiram um marco histórico, com presença confirmada em **90 países** — um recorde que reforça o crescimento global da marca e a sua relevância no competitivo mercado internacional.

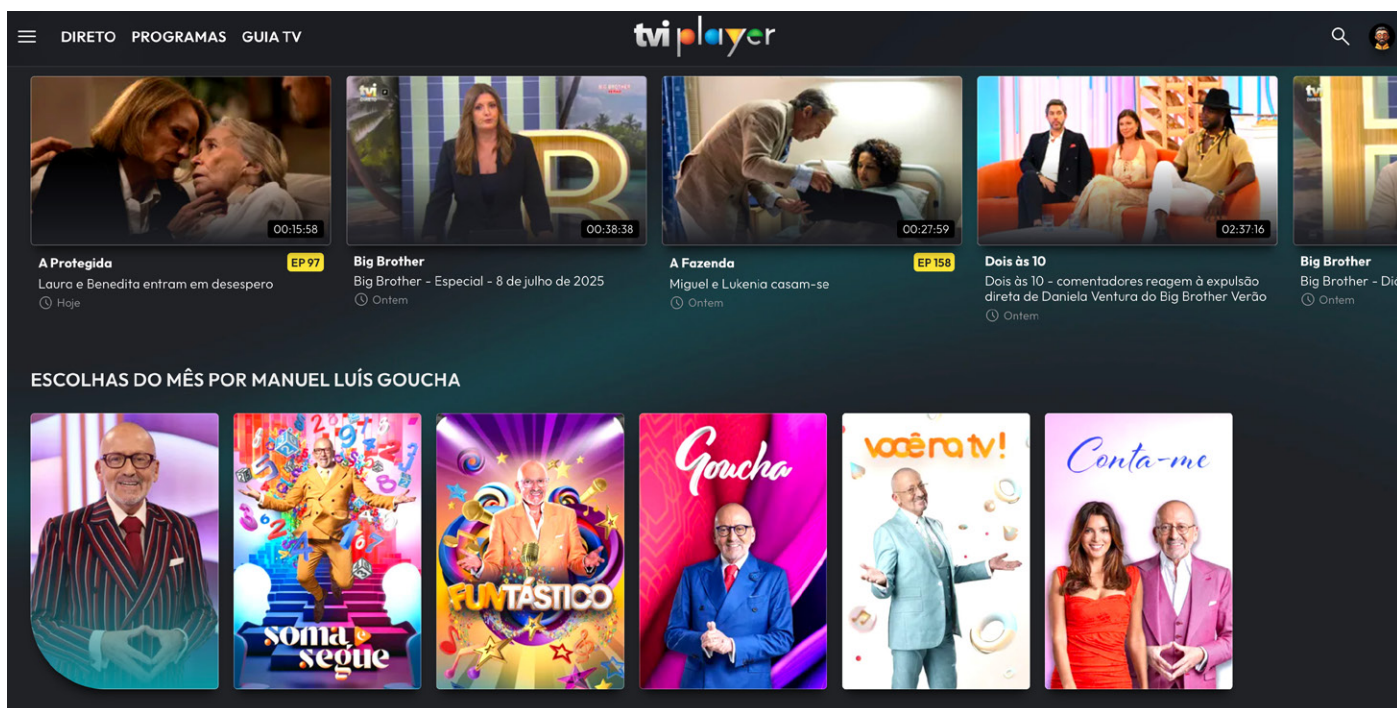
Este feito não só reflete a qualidade e a consistência dos produtos, como também a estratégia bem-sucedida de internacionalização da “Cacau”.

A novela **“A Fazenda”** foi adquirida pelo **Portuguese Channel**, canal dedicado à comunidade portuguesa nos EUA.

A **Lituânia** adquiriu os direitos de “A Herdeira” e da segunda temporada de “Cacau”, a par com Israel e países dos Balcãs (Sérvia, Bulgária, Bósnia, Croácia, Eslovénia e Montenegro). Nestes últimos, após o sucesso da primeira temporada, os canais da região adquiriram a continuação da novela “Amar Demais”. De ressaltar ainda que pela primeira vez, as novelas da TVI chegaram ao mercado israelita, não só com “Cacau”, mas também “A Fazenda”, “A Protegida”, “Ouro Verde” e “Para Sempre”.

Adicionalmente, o formato da novela **“Festa é Festa”** foi vendido a uma produtora na **Grécia**, que desenvolverá uma adaptação local para apresentação às principais estações de televisão daquele país.

Este conjunto de iniciativas reforça **a projeção internacional da ficção da TVI, a capacidade exportadora do Grupo e a sua estratégia de expansão para novos mercados**, levando conteúdos portugueses a públicos cada vez mais diversificados.



No primeiro semestre de 2025, a Media Capital Digital ("MCD") continuou a apostar na inovação tecnológica e na transformação digital, reforçando o seu papel como motor de crescimento e diferenciação do Grupo Media Capital. **A utilização de Inteligência Artificial tornou-se ainda mais presente nas dinâmicas editoriais e de interação com os utilizadores.** O futebol, que vive de emoções, foi o ponto de partida para um projeto pioneiro em Portugal, em continuidade com uma experiência anterior desenvolvida na CNN Portugal. Desta **colaboração entre a MCD e a Augusta Labs nasceu o "Pulsómetro de Desporto"**. Esta solução de IA aplicada ao MaisFutebol, recolhe e analisa os sentimentos dos adeptos para cada jogo da 1.ª Liga, com base em comentários espontâneos nas redes sociais.

Ainda no domínio da Inteligência Artificial, foi desenvolvido um projeto-piloto com a solução Framedrop.AI, que visa automatizar o *clipping* de vídeo em tempo real dos diretos da TVI. Permite-se assim disponibilizar, de forma quase imediata, os melhores momentos dos programas do *daytime* nas plataformas digitais.

A presença do Grupo no universo digital voltou a destacar-se de forma clara. **A TVI manteve-se líder no ranking Netaudience da Marktest durante cinco dos seis meses do semestre**, afirmando-se como a marca de *media* com maior audiência digital em Portugal. No campo da inovação editorial, **foi lançada uma nova versão da app CNN Portugal**, agora com integração de conteúdos de outras marcas do Grupo, alargando o seu universo editorial e garantindo uma experiência mais rica e transversal. **A nova aplicação ultrapassou pela primeira vez os 150 mil utilizadores únicos mensais**, reforçando a proximidade com o público e a notoriedade da marca CNN Portugal.

O semestre ficou também marcado por transformações estruturantes no ecossistema digital da Media Capital. **O lançamento do canal TVI África, totalmente em formato digital** e disponível em *streaming* através do TVI Player, assinala um novo passo na expansão geográfica e tecnológica da marca TVI, sendo fruto de uma parceria entre a MCD e a equipa técnica da TVI. Simultaneamente, **o canal TVI Ficção foi relançado num novo modelo 100% digital** como canal FAST, em exclusivo no TVI Player,

Com o encerramento do projeto Nónio, em abril arrancou um novo registo de utilizadores para todo o universo digital da Media Capital. O novo sistema, assente no domínio IOL, permite centralizar os acessos e dados de utilizadores de todas as marcas da Media Capital, numa lógica unificadora.

A 5 de maio **foi lançado o novo TVI Player, com uma tecnologia de base mais avançada, um design renovado e um conjunto de novas funcionalidades** como a criação de perfis, a possibilidade de retomar a visualização de conteúdos e o controlo parental, indo ao encontro das exigências de uma audiência cada vez mais digital e segmentada.

Na vertente informativa, a cobertura das eleições legislativas foi um marco no semestre. A sincronização entre TVI, CNN Portugal e as plataformas digitais resultou no melhor desempenho de sempre em contexto eleitoral, com **mais de 3 milhões de páginas vistas** durante os dias da votação e da análise dos resultados. Já em junho, celebrou-se o **25.º aniversário do MaisFutebol, com o lançamento de um site totalmente renovado.**

Desempenho Financeiro

O segmento de Televisão, Digital e Entretenimento atingiu um **EBITDA de €4,3 milhões**, o que representou um **incremento de €1,8 milhões** face ao período homólogo.

Este significativo crescimento resultou, essencialmente, do **aumento dos rendimentos operacionais, que subiram 8% para €77,3 milhões**, e para o qual foi determinante o crescimento de 21% nos outros rendimentos.

Os **rendimentos de publicidade atingiram €51,8 milhões**, fruto da performance do grupo de canais da TVI em termos de audiência, ao que se juntou um bom desempenho comercial.

Os outros rendimentos operacionais, que englobam essencialmente proveitos de cedência de sinal, vendas de conteúdos e serviços multimédia, apresentaram um forte aumento de €4,5 milhões, fruto da revisão dos acordos com os distribuidores de sinal, por incremento das receitas bem como da melhoria das dinâmicas de serviços multimédia criadas.

A gestão eficaz e criteriosa dos custos refletiu-se apenas num aumento de 6% dos gastos operacionais excluindo amortizações, depreciações, provisões, imparidades e reestruturações, que atingiram €72,3 milhões no primeiro semestre de 2025. De referir que uma parte significativa do aumento dos gastos está relacionado com o suporte ao incremento de receitas, bem como de uma **atualização salarial dos recursos humanos do Grupo.**

O EBITDA Ajustado cifrou-se em €5 milhões, refletindo, no fecho do semestre, um **aumento de €1,4 milhões** face ao período homólogo.

3. Produção Audiovisual

Milhares de €	6M 2025	6M 2024	Var %
Rendimentos Operacionais	19 050	20 235	(6%)
Publicidade	-	-	-
Outros Rendimentos	19 050	20 235	(6%)
Gastos Operacionais, ex D&A	18 714	19 927	(6%)
Gastos com Provisões e Reestruturações	101	258	(61%)
EBITDA	336	308	9%
Margem EBITDA	1,8%	1,5%	0,2pp
EBITDA Ajustado (1)	438	566	(23%)
Margem EBITDA s/ Gastos Líquidos com Provisões e Reestruturações	2,3%	2,8%	(0,5pp)
Depreciações e Amortizações	1 274	1 244	2%
Resultado Operacional (EBIT)	(938)	(937)	(0%)

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Provisões + Indemnizações

Durante o primeiro semestre de 2025, as empresas do segmento de produção audiovisual do Grupo Media Capital continuaram a consolidar a sua posição como referências no setor em Portugal. **A EMVA e a EPC desempenharam um papel de destaque** nas respetivas áreas de atuação, com a primeira a afirmar-se no aluguer de meios de produção técnica e a segunda a reforçar a sua relevância na conceção e construção de cenários.

A Plural manteve um desempenho robusto, em particular no segmento de ficção. As novelas “A Protegida” e “A Fazenda” estiveram em produção contínua ao longo do semestre, garantindo uma presença sólida na grelha da TVI. Paralelamente, a produtora reforçou a sua estratégia de diversificação de conteúdos, com a aposta em formatos de ficção humorística, como “Carlitos e Henriqueta”, e no desenvolvimento de projetos para marcas e publicidade, ampliando o seu espectro de atuação criativa.

A parceria estratégica entre a Plural e a Prime Video voltou a ser aprofundada, assumindo-se como uma colaboração de referência no setor da produção audiovisual em Portugal. A novela **“A Fazenda” tornou-se um marco, por ser a primeira novela portuguesa produzida em parceria com uma plataforma de streaming**, tendo estreado em simultâneo na TVI e na Prime Video. No âmbito desta parceria, avançou-se também com a fase de preparação da nova novela “Terra Forte”, atualmente em pré-produção, bem como da série “Lisbon Noir”, que promete reforçar a visibilidade internacional da ficção portuguesa. A série “Morangos com Açúcar – Verão” estreou em junho, enquanto o projeto “Ninguém Como Tu”, uma adaptação de um clássico da ficção nacional, encontra-se na fase final de pós-produção.

No que se refere à prestação financeira, o segmento de Produção Audiovisual atingiu um total de **rendimentos operacionais de €19,1 milhões** durante o primeiro semestre de 2025, o que representa uma redução de 6% face ao período homólogo, esta redução foi verificada nas empresas EMAV e EPC, por força de baixa procura do mercado externo ao grupo, relacionado com serviços de aluguer de meios e cenografia.

Os gastos operacionais, excluindo amortizações, depreciações, provisões, imparidades e reestruturações, diminuíram quase na mesma proporção que as receitas, em 5% face ao período homólogo, resultado de um abrandamento da atividade no primeiro semestre de 2025.

Deste modo, o **EBITDA ajustado do primeiro semestre ascendeu a €0,4 milhões**, registando uma ligeira redução de €0,1 milhões face a igual período de 2024.



4. Outros

Milhares de €	6M 2025	6M 2024	Var %
Rendimentos Operacionais	5 587	5 147	9%
Publicidade	-	-	-
Outros Rendimentos Operacionais	5 587	5 147	9%
Gastos Operacionais, ex D&A	5 178	5 073	2%
Gastos com Provisões e Reestruturações	9	82	(89%)
EBITDA	409	74	450%
Margem EBITDA	7,3%	1,4%	5,9pp
EBITDA Ajustado (1)	418	156	167%
Margem EBITDA s/ Gastos Líquidos com Provisões e Reestruturações	7,5%	3,0%	4,4pp
Depreciações e Amortizações	222	214	4%
Resultado Operacional (EBIT)	186	(139)	n.a.

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Provisões + Indemnizações

Este segmento inclui as restantes atividades do Grupo Media Capital, nomeadamente as *holdings* e os serviços partilhados.

Na componente financeira, **os rendimentos operacionais apresentaram um aumento de 9%, para €5,6 milhões.**

Os gastos operacionais, excluindo amortizações e depreciações, apresentam um acréscimo de 2%, decorrente da atividade operacional.

○ **EBITDA ajustado do segmento foi de €0,4 milhões no primeiro semestre de 2025, o que representa um aumento de €0,3 milhões face ao atingido no período homólogo.**



5. Cash Flow

Milhares de €	6M 2025	6M 2024	Var %
Recebimentos	105 495	91 880	15%
Pagamentos	(94 162)	(92 913)	(1%)
Fluxos das atividades operacionais (1)	11 333	(1 033)	n.a.
Recebimentos	85	103	(17%)
Pagamentos	(2 527)	(1 847)	(37%)
Fluxos das atividades de investimento (2)	(2 442)	(1 744)	(40%)
Recebimentos	439 350	29 050	>999%
Pagamentos	(447 691)	(36 729)	(1119%)
Fluxos das atividades de financiamento (3)	(8 341)	(7 679)	(9%)
Caixa e equivalentes no início do período	2 479	11 920	(79%)
Var. caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	550	(10 457)	n.a.
Efeito das diferenças de câmbios	-	-	-
Caixa e equivalentes no final do período	3 029	1 463	107%

O **cash flow** das atividades operacionais foi de **€11,3 milhões**, representando uma melhoria significativa versus o período homólogo. Para este incremento contribuíram o excelente nível de rotação das contas a receber mas também das contas a pagar do Grupo.

O **cash flow** das atividades de investimento foi de €-2,4 milhões, refletindo uma aposta na inovação e modernização, tendo este apresentado um aumento de 40% face ao período homólogo.

O **cash flow** das atividades de financiamento foi de €-8,3 milhões em resultado de uma maior amortização dos empréstimos obtidos, que conduziu a uma menor dívida no período.



6. Endividamento

milhares de €	jun'25	jun'24	Var %
Dívida financeira	30 252	31 246	(3%)
Empréstimos bancários	25 338	27 249	(7%)
Outro endividamento	4 914	3 997	23%
Caixa & equivalentes	3 029	1 463	107%
Dívida líquida	27 223	29 783	(9%)
Locações operacionais à luz da anterior IAS 17	2 204	2 179	1%
Dívida líquida s/ locações operacionais à luz da anterior IAS 17	25 019	27 603	(9%)

O endividamento líquido no final do primeiro semestre de 2025 atingiu €27,2 milhões. Decorrente da geração de *cash flow* operacional e da gestão da utilização da dívida, o **endividamento líquido diminuiu 9%** face ao período homólogo, num montante equivalente a €2,6 milhões.

Foram, ainda, **distribuídos dividendos no montante de €3,5 milhões** no início do ano de 2025.



7. Perspetivas futuras

Num contexto cada vez mais desafiador no setor de media, o primeiro semestre de 2025 representou uma prova de superação para o Grupo Media Capital na qual os objetivos traçados não só foram atingidos como em parte superados. Continuando a aposta em conteúdos diferenciadores quer por parte da TVI, quer por parte do *streaming*, o Grupo solidificou a sua robustez. Somando esforços e sucessos, no primeiro semestre de 2025 a Media Capital registou um EBITDA acima do previsto nas estimativas para este ano e do assinalado nos exercícios anteriores.

O segundo semestre trará novas dinâmicas à televisão portuguesa. Será nesse período que o campeonato voltará à televisão em sinal aberto, com a emissão dos jogos em casa do Moreirense Futebol Clube entre outras apostas de conteúdos do Grupo, como as novelas em língua portuguesa e com estórias que cruzam continentes.

Também será um período de reforço da atividade com o nosso parceiro Prime Video, já recorrente, bem como novos parceiros.

Dado este contexto promissor para os tempos que se avizinham, o Grupo reforçará a sua gestão rigorosa de custos e investimentos de modo a levar a uma melhoria substancial de resultados no segundo semestre do ano

No seu dia-a-dia, o Grupo estará sempre atento a oportunidades de investimento que nos permitam ter um papel ativo na estruturação do futuro do setor.



Disposições Legais

Transações relevantes entre partes relacionadas

Durante o 1.º semestre do exercício de 2025 não foram realizados negócios ou operações diretamente entre a Media Capital e os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização.

Relativamente a transações relevantes realizadas entre a Media Capital e partes relacionadas realizadas durante o 1.º semestre do exercício de 2025, estas ocorreram no âmbito da atividade corrente da sociedade e foram realizadas em condições normais de mercado encontrando-se divulgadas na Nota 27 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas condensadas em 30 de junho de 2025, onde são apresentados em detalhe os saldos e transações.

Lista de Participações Qualificadas

De acordo com as informações transmitidas pelos acionistas, as participações qualificadas a que sejam imputáveis direitos de voto correspondentes a, pelo menos, 5% dos direitos de voto inerentes ao capital social da Sociedade conhecidas a 30 de junho de 2025 são as seguintes:

Acionista	Nº de ações detidas	Percentagem do capital social	Número de direitos de voto	Percentagem de capital com direitos de voto
Pluris Investments, S.A.	31.312.931	37,05 %	313.129	37,05%
Triun, SGPS, S.A.	19.438.031	23%	194.380	23%
BIZ Partners, SGPS, S.A.	10.118.339	11,9725%	101.183	11,9725%
CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A.	9.465.476	11,20%	94.654	11,20%
Zenithodissey – Lda.	8.451.318	10%	84.513	10%

Valores mobiliários emitidos pela sociedade ou por sociedades com as quais esteja em relação de domínio ou de grupo, detidos por titulares dos órgãos sociais

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, comunicamos serem as seguintes as participações dos membros dos órgãos sociais no capital social da Sociedade por referência a 30 de junho de 2025:

Membros do Conselho de Administração

	Nº Ações 30-06-2025	Nº Obrigações 30-06-2025	Movimentos em 2025			
			Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
Mário Nuno dos Santos Ferreira	31.312.931 (1)	N/A				
Paulo Alexandre Francisco Gaspar	19.438.031 (2)	N/A				
Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão	0	N/A				
Avelino da Mota Francisco Gaspar	0	N/A				
Cristina Maria Jorge Ferreira	2.112.830 (3)	N/A				
João Luís Baldaque da Costa Serrenho	0	N/A				
Paula Cristina Domingues Paz Dias Ferreira	31.312.931 (4)	N/A				
Alfredo José Machado Alves Pereira	8.451.318 (5)	N/A				
José Nuno Martins Santana	10.118.339 (6)	N/A				

- (1) Detidas indiretamente, através da sociedade Pluris Investments, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de 89,99799% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Presidente do Conselho de Administração.
- (2) Detidas indiretamente, através da sociedade Triun, SGPS, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de, aproximadamente, 33,33% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Presidente do Conselho de Administração.
- (3) Detidas indiretamente, através da sociedade DoCasal Investimentos, Lda., sociedade da qual o referido membro é sócia maioritária e gerente.
- (4) Detidas indiretamente, através da sociedade Pluris Investments, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de 10% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Vice-Presidente Conselho de Administração.
- (5) Detidas indiretamente, através da sociedade Zenithodyssey – Lda sociedade da qual o referido membro é titular de uma participação através da sociedade da qual também é administrador Alfredo & Carlos – Imobiliária, S.A. detentora de uma participação de 20%.
- (6) Detidas indiretamente, através da sociedade BIZ Partners, SGPS, S.A. sociedade da qual o referido membro é titular de uma participação através da sociedade por si controlada, a PUBLITHINGS, Unipessoal, Lda, detentora de uma participação de 24,9430%.

Membros do Conselho Fiscal

	Movimentos em 2025					
	Nº Ações	Nº Obrigações	Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
	30-06-2025	30-06-2025				
Sofia Salgado Cerveira	0	N/A				
Filipe Caldeira Santos	0	N/A				
Marisa Alexandra Torresmo Costa Brito	0	N/A				

Revisor Oficial de Contas

	Movimentos em 2025					
	Nº Ações	Nº Obrigações	Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
	30-06-2025	30-06-2025				
PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (efetivo)	0	N/A				
Carlos José Figueiredo Rodrigues (suplente)	0	N/A				

Ações próprias

Nos termos do disposto no artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, com as necessárias adaptações, informamos que durante o 1.º semestre do exercício de 2025 não foram adquiridas ou alienadas ações próprias, pelo que, em 30 de junho de 2025 não eram detidas quaisquer ações próprias.

Contas individuais

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º-J, n.º 3 do Código dos Valores Mobiliários, pelo presente declaramos que não são divulgadas as contas individuais da Sociedade por as mesmas não conterem informação significativa.

Intervenção do Auditor

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 8.º, n.º 4 do Código dos Valores Mobiliários, pelo presente declaramos que as contas semestrais consolidadas da Sociedade não foram sujeitas a auditoria ou a revisão limitada.

Declaração de responsabilidade

De acordo com o disposto no artigo 29.º-J, n.º 1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante das demonstrações financeiras condensadas foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação. Mais declaram que o relatório de gestão intercalar expõe fielmente os acontecimentos importantes que ocorreram durante o 1º semestre de 2025, o seu impacto nas demonstrações financeiras e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se depara nos próximos seis meses.

Data

O Conselho de Administração

Contas Consolidadas



Media Capital
Juntos, criamos o futuro



WC-566e 08662T

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA CONDENSADA DOS RESULTADOS

DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Semestre findo em	
		30/06/2025	30/06/2024
RENDIMENTOS OPERACIONAIS:			
Prestações de serviços	5 e 6	57.462.922	56.722.021
Outros rendimentos operacionais	5 e 6	23.786.078	19.623.853
Total de rendimentos operacionais		<u>81.249.000</u>	<u>76.345.874</u>
GASTOS OPERACIONAIS:			
Custo dos programas emitidos	5 e 7	(10.824.247)	(12.693.848)
Fornecimentos e serviços externos	5 e 8	(39.697.376)	(35.625.279)
Gastos com o pessoal	5	(25.421.164)	(25.356.885)
Amortizações e depreciações	5 e 15	(3.395.970)	(3.545.070)
Provisões ((reforços) / reversões)	5 e 23	32.942	117.804
Perdas por imparidade em ativos ((reforços) / reversões)	5 e 23	(82.996)	(60.910)
Outros gastos operacionais	5	(251.011)	(294.681)
Total de gastos operacionais		<u>(79.639.822)</u>	<u>(77.458.869)</u>
Resultados operacionais		<u>1.609.178</u>	<u>(1.112.995)</u>
RESULTADOS FINANCEIROS:			
Gastos financeiros	9	<u>(1.288.474)</u>	<u>(1.582.795)</u>
Gastos financeiros líquidos		<u>(1.288.474)</u>	<u>(1.582.795)</u>
Resultado antes de impostos		320.704	(2.695.790)
Impostos sobre o rendimento do período	10	<u>(306.986)</u>	25.633
Resultado consolidado líquido		<u>13.718</u>	<u>(2.670.157)</u>
Resultado por ação:			
Básico	11	0,0002	(0,0316)
Diluído	11	<u>0,0002</u>	<u>(0,0316)</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada condensada dos resultados do semestre findo em 30 de junho de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA CONDENSADA DOS RENDIMENTOS INTEGRAIS

DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Semestre findo em</u>	
	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
Resultado consolidado líquido do período	13.718	(2.670.157)
Itens que poderão vir a ser reclassificados subsequentemente para resultados:		
Efeito da conversão cambial de operações sediadas no estrangeiro	-	-
Rendimentos integrais consolidados do período:		
Atribuível acionistas da empresa-mãe	<u>13.718</u>	<u>(2.670.157)</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada condensada dos rendimentos integrais do semestre findo em 30 de junho de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA CONDENSADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA

EM 30 DE JUNHO DE 2025 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	30/06/2025	31/12/2024
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
<i>Goodwill</i>	12	73.388.313	73.388.313
Ativos intangíveis	13	3.306.864	3.563.971
Ativos fixos tangíveis	14	8.489.636	10.269.274
Ativos sob direito de uso	15	4.647.980	3.921.854
Investimentos em empreendimentos conjuntos	4	1.500	1.500
Outros ativos financeiros		4.988	4.988
Direitos de transmissão de programas de televisão	16	51.779.890	50.952.171
Outros ativos não correntes	17	673.547	1.040.769
Ativos por imposto diferido	10	6.567.499	7.068.003
		<u>148.860.217</u>	<u>150.210.843</u>
ATIVOS CORRENTES:			
Direitos de transmissão de programas de televisão	16	13.749.593	13.892.779
Clientes e outras contas a receber	18	23.894.437	26.732.475
Ativos por imposto corrente	10	200.739	200.739
Outros ativos correntes	19	5.392.907	4.130.152
Caixa e seus equivalentes	20	3.028.843	2.478.884
		<u>46.266.519</u>	<u>47.435.029</u>
TOTAL DO ATIVO		<u><u>195.126.736</u></u>	<u><u>197.645.872</u></u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital	21	89.583.971	89.583.971
Reservas e resultados transitados	21	6.701.606	991.139
Resultado líquido consolidado do exercício		13.718	9.260.021
Capital próprio atribuível aos acionistas da empresa-mãe		<u>96.299.295</u>	<u>99.835.131</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		<u>96.299.295</u>	<u>99.835.131</u>
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Financiamentos obtidos	22	25.338.307	27.413.825
Passivos de locação	22	2.466.471	1.353.824
Provisões	23	250.133	414.268
Passivos por imposto diferido	10	580.000	610.000
		<u>28.634.911</u>	<u>29.791.917</u>
PASSIVOS CORRENTES:			
Financiamentos obtidos	22	-	-
Passivos de locação	22	2.447.127	3.020.700
Fornecedores e outras contas a pagar	24	35.989.842	38.836.085
Passivos por imposto corrente	10	5.400.451	6.155.964
Outros passivos correntes	25	26.355.110	20.006.075
		<u>70.192.530</u>	<u>68.018.824</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>98.827.441</u>	<u>97.810.741</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		<u><u>195.126.736</u></u>	<u><u>197.645.872</u></u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada condensada da posição financeira em 30 de junho de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA CONDENSADA DOS FLUXOS DE CAIXA

DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Semestre findo em	
		30/06/2025	30/06/2024
<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		105.494.848	91.879.790
Pagamentos a fornecedores		(55.635.876)	(57.638.719)
Pagamentos ao pessoal		(25.074.794)	(23.494.219)
Fluxos gerados pelas operações		24.784.179	10.746.852
Pagamento de imposto sobre o rendimento	10	(516.490)	(136.538)
Outros pagamentos relativos à atividade operacional		(12.934.465)	(11.643.739)
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>11.333.224</u>	<u>(1.033.425)</u>
<u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis		84.760	102.629
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de ativos fixos tangíveis	24	(2.420.218)	(1.649.958)
Aquisição de ativos intangíveis	24	(106.468)	(196.977)
		(2.526.686)	(1.846.935)
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>(2.441.926)</u>	<u>(1.744.306)</u>
<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	22	439.350.000	29.050.000
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	22	(441.450.000)	(30.050.000)
Amortização de contratos de locação	22	(1.743.257)	(1.794.296)
Juros e gastos similares	22	(822.620)	(1.160.193)
Juros de contratos de locação	22	(125.908)	(108.638)
Dividendos	21	(3.549.554)	(3.549.554)
Outras despesas financeiras	22	-	(66.228)
		(447.691.339)	(36.728.909)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>(8.341.339)</u>	<u>(7.678.909)</u>
Caixa e seus equivalentes no início do período	20	2.478.884	11.919.691
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		549.959	(10.456.640)
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período	20	3.028.843	1.463.051

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada condensada dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA CONDENSADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Capital (Nota 21)</u>	<u>Reservas e resultados transitados (Nota 21)</u>	<u>Resultado líquido consolidado do período</u>	<u>Total do capital próprio</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2023	89.583.971	7.686.425	319.308	97.589.704
Aplicação dos resultados:				
Transferência para resultados transitados (Nota 21)	-	319.308	(319.308)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-
Diferenças de conversão cambial	-	-	-	-
Resultado consolidado líquido do período	-	-	(2.670.157)	(2.670.157)
Saldo em 30 de junho de 2024	<u>89.583.971</u>	<u>8.005.733</u>	<u>(2.670.157)</u>	<u>94.919.547</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2024	89.583.971	991.139	9.260.021	99.835.131
Aplicação dos resultados:				
Transferência para reservas (Nota 21)	-	9.260.021	(9.260.021)	-
Distribuição de dividendos	-	(3.549.554)	-	(3.549.554)
Resultado consolidado líquido do período	-	-	13.718	13.718
Saldo em 30 de junho de 2025	<u>89.583.971</u>	<u>6.701.606</u>	<u>13.718</u>	<u>96.299.295</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada condensada das alterações no capital próprio do semestre findo em 30 de junho de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Grupo Média Capital, SGPS, S.A. (“Empresa” ou “Media Capital”), é uma sociedade anónima, foi constituída em Portugal em 1992, tem a sua sede em Portugal, na Rua Mário Castelhana, nº 40, Barcarena, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número de matrícula e pessoa coletiva único (“NIPC”) 502 816 481 e, através das suas empresas participadas e associadas (em conjunto com a Empresa designadas por “Grupo” ou “Grupo Media Capital”), desenvolve as atividades de difusão e produção de programas televisivos e outras atividades de media, realização, produção e exploração de atividades cinematográficas e videográficas, em Portugal.

A estrutura acionista da Media Capital encontra-se detalhada na Nota 21.

As presentes demonstrações financeiras consolidadas condensadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em **24 de julho de 2025**.

As ações da Media Capital encontram-se cotadas na Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

O Grupo opera, essencialmente, no setor de media, no mercado português e espanhol, sendo as unidades operacionais conduzidas através da sua sede, em Portugal, na Rua Mário Castelhana, nº 40, Barcarena.

A TVI – Televisão Independente, S.A. (“TVI”), no âmbito da licença de exploração da atividade de televisão, difunde programas televisivos através da emissão de um canal generalista em sinal aberto. A TVI, através de contratos de distribuição celebrados com operadores, emite o referido canal generalista, o V+TVI, que em 2024 substituiu o TVI Ficção, o TVI Internacional e o TVI Reality. Em 22 de novembro de 2021, o canal de informação TVI 24, deu lugar à CNN Portugal, através de um acordo estabelecido com o grupo Warner Media. Adicionalmente, a TVI comercializa conteúdos de ficção produzidos pelo Grupo.

A MCP – Media Capital Produções, S.A. (“MCP”) é a empresa do Grupo que desenvolve o negócio de produção audiovisual assegurado pela PLURAL Entertainment Portugal, S.A. (“PLURAL”) no mercado português, cuja atividade é a criação, produção, realização e exploração de conteúdos televisivos, bem como o apoio à produção de conteúdos e eventos.

Adicionalmente, a MCP detém a PLURAL Ibéria, SL. (“PLURAL Ibéria”), que opera no mercado espanhol. A atividade desta área de negócio são os serviços de apoio à produção, realização e exploração de conteúdos televisivos, obras cinematográficas e audiovisuais, bem como outros serviços relacionados.

A SMD – Seemydreams Productions – Produções – Unipessoal, Lda. (“SMD”), que desenvolve o negócio de produção audiovisual como produtora independente, cuja atividade é a realização e produção de obras cinematográficas ou audiovisuais e serviços associados, para o mercado nacional e internacional.

A Media Capital Digital, S.A. (“Digital”) é a empresa que desenvolve o negócio de Internet que é suportado através do portal www.iol.pt que apresenta uma vasta rede de conteúdos próprios, um extenso diretório de classificados e publicidade *online*.

A MCME – Media Capital Música e Entretenimento, S.A. (“MCME”) é a empresa que desenvolve o negócio de música, tendo as suas participadas a atividade de produção de fonogramas, produção audiovisual e multimédia, compra e venda de discos e equiparados, produção de eventos e agenciamento de artistas.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas do Grupo Media Capital em 30 de junho de 2025 foram elaboradas de acordo com os *International Accounting Standard 34 Interim Financial Statements* “IAS 34”) emitido pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), tal como adotado pela União Europeia.

Foram utilizadas, na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas, as mesmas políticas contabilísticas e critérios de reconhecimento e apresentação adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Não ocorreram alterações significativas nas principais estimativas utilizadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas foram preparadas tendo por base o custo histórico.

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas no perímetro de consolidação (Nota 4).

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de o Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial e outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas condensadas, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades e cumprir integralmente com as suas obrigações, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto de continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo de determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Media Capital, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas.

2.2 Princípios de consolidação

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

a) Empresas controladas

As participações financeiras em empresas controladas, isto é, nas quais o Grupo (i) detenha, direta ou indiretamente mais de 50% dos direitos de voto em Assembleia Geral de Acionistas ou detenha o poder de controlar as suas políticas financeiras e operacionais sobre as atividades relevantes (definição de controlo utilizada pelo Grupo), (ii) se encontre exposto ou tenha direitos e retornos variáveis do seu envolvimento nas operações da participada; e (iii) tenha a capacidade de usar os seus direitos de voto para afetar o seu retorno, foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas condensadas, pelo método da consolidação global. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas, quando aplicável, são apresentados separadamente na demonstração consolidada condensada da posição financeira e na demonstração consolidada condensada dos resultados, respetivamente, na rubrica “Interesses que não controlam”. As empresas incluídas na consolidação encontram-se indicadas na Nota 4. As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para a Media Capital, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa.

A aquisição de subsidiárias é registada pelo método de compra. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição.

Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são registados quando ocorrem em resultados do exercício.

Quando à data de aquisição do controlo a Media Capital já detém uma participação adquirida previamente, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do *goodwill* ou *badwill*.

Transações subsequentes de alienação ou aquisição de participações a interesses que não controlam, que não implicam alteração do controlo, não resultam no reconhecimento de ganhos, perdas ou *goodwill*, sendo qualquer diferença apurada entre o valor da transação e o valor contabilístico da participação transacionada, reconhecida no Capital próprio, em outros instrumentos de Capital próprio.

Os resultados negativos gerados em cada período pelas subsidiárias com interesses que não controlam são alocados na percentagem detida por estes, independentemente de assumirem um saldo negativo.

Os ativos, passivos e passivos contingentes de empresas controladas adquiridas em concentrações empresariais são identificados ao seu justo valor na data de aquisição, para as concentrações empresariais efetuadas a partir de 1 de janeiro de 2004. Qualquer excesso do custo de aquisição das referidas concentrações face ao justo valor dos respetivos ativos líquidos adquiridos é reconhecido como *goodwill* (Nota 2.3). Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como resultado do exercício. Quando existam, os interesses que não controlam são apresentados pela respetiva proporção do justo valor dos ativos e passivos identificados.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou vendidas durante o período são incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data da sua aquisição até à data da perda de controlo.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das participadas para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo. As transações, os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação.

b) Empreendimentos conjuntos

Os investimentos em empreendimentos conjuntos são mensurados pelo valor resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial. Os investimentos em empreendimentos conjuntos são inicialmente mensurados ao custo, sendo o seu valor contabilístico posteriormente aumentado ou reduzido, através do reconhecimento da quota-parte do Grupo no total de ganhos e perdas registadas pelo empreendimento conjunto.

Quando a quota-parte das perdas atribuíveis ao Grupo é equivalente, ou excede o valor da participação financeira nos empreendimentos conjuntos, o Grupo reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efetuado pagamentos em benefício dos empreendimentos conjuntos.

Os ganhos e perdas não realizados entre o Grupo e os empreendimentos conjuntos são eliminados na proporção do interesse do Grupo nos empreendimentos conjuntos. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a transação dê evidência adicional de uma imparidade sobre o ativo transferido.

As políticas contabilísticas dos empreendimentos conjuntos são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente com as do Grupo.

As entidades que qualificam como empreendimentos conjuntos encontram-se listadas na Nota 4.

2.3 Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição de uma concentração empresarial sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma empresa controlada, na respetiva data de aquisição do controlo, em conformidade com o estabelecido no IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais sendo apresentado deduzido de perdas por imparidade acumuladas, quando existam. O *Goodwill* é sujeito, anualmente, a testes de imparidade.

De acordo com o IFRS 3, o *goodwill* não está sujeito a amortização, sendo sujeito a testes de imparidade anuais ou sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados do exercício. Estas perdas por imparidade não podem ser revertidas.

Para efeitos da análise de imparidade, o *goodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa (ou grupo de unidades geradoras de caixa, com limite no segmento operacional aferido com base no IFRS 8 – Segmentos operacionais), significando que as unidades geradoras de caixa não podem encontrar-se num nível acima dos segmentos operacionais definidos pela Gestão, nas quais é exetável existirem benefícios com as sinergias criadas com a aquisição dos investimentos ou com a concentração de atividades empresariais. A análise de imparidade é efetuada anualmente, ou sempre que se verifique ter indícios de imparidade, para cada segmento operacional. Caso o valor recuperável do segmento operacional seja inferior ao seu valor contabilístico, a diferença é atribuída primeiro ao *goodwill*, e depois ao valor contabilístico dos restantes ativos do segmento, proporcionalmente ao seu respetivo valor no total dos ativos do segmento operacional a que estão afetos.

Quando o Grupo reorganiza a sua atividade, implicando a alteração da composição das suas unidades geradoras de caixa, às quais o *goodwill* tenha sido imputado, é efetuada, sempre que exista um racional, a revisão da alocação do *goodwill* às novas unidades geradoras de caixa. A realocação é efetuada através de uma abordagem de valor relativo, das novas unidades geradores de caixa que resultam da reorganização.

Na alienação de uma empresa controlada ou associada, o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia resultante da venda.

2.4 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas, se aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando sejam identificáveis, for provável que deles devenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa definir razoavelmente o seu valor.

Quando adquiridos individualmente os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, o qual compreende: i) o preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos; e ii) qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo, para o seu uso pretendido.

As amortizações para os ativos intangíveis de vida útil definida são calculadas após a data em que se encontram disponíveis para uso, pelo método linear, em conformidade com o período de vida útil estimado em que esses ativos intangíveis geram benefícios económicos futuros, que são como segue:

	<u>Anos</u>
Marcas	20
Programas de computador	3 - 4
Outros	3 - 5

Os ativos intangíveis adquiridos em resultado de concentrações empresariais, são reconhecidos separadamente do *goodwill* e mensurados inicialmente ao seu justo valor à data da aquisição (o qual é considerado o seu custo de aquisição). Os ativos intangíveis adquiridos, resultantes de transações que não configurem concentrações empresariais por não constituírem um negócio são registados ao custo de aquisição nos termos do IFRS 3.

O Grupo reconhece ativos intangíveis relativos a Direitos de produção audiovisual, os quais incluem valores pagos por produções cinematográficas e audiovisuais desenvolvidas para posterior comercialização. Estes ativos são amortizados com base nas suas expectativas de receita por um período máximo de sete anos a partir do final da produção. Para as produções para as quais se prevê que os rendimentos futuros não cobrem o seu valor contabilístico líquido pendente de amortização, o critério é também constituir a correspondente provisão para fazer face à parte do referido valor contabilístico líquido que se estima não recuperável a longo prazo. À data de referência destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas o valor líquido contabilístico destes ativos é zero.

Os ativos gerados internamente, nomeadamente as despesas com desenvolvimento interno, são registados como gastos quando incorridos, sempre que não seja possível distinguir a fase da pesquisa da fase de desenvolvimento, ou não seja possível determinar com fiabilidade os custos incorridos em cada fase ou a probabilidade de fluírem benefícios económicos para o Grupo.

Os dispêndios com estudos e avaliações efetuados no decurso das atividades operacionais são reconhecidos nos resultados do exercício em que são incorridos.

2.5 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas, se aplicável.

Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra. Adicionalmente, sempre que seja aplicável, são incluídos no preço de compra os gastos do financiamento diretamente atribuível à aquisição, construção ou produção de ativos que necessitem de um período de tempo substancial para ficarem disponíveis para uso.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como resultados do exercício.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gasto quando incorridos. Os gastos de valor significativo incorridos com renovações ou melhorias dos ativos fixos tangíveis são capitalizados e depreciados no correspondente período estimado de recuperação desses investimentos, quando seja provável a

existência de benefícios económicos futuros associados ao ativo e quando possam ser mensurados de uma forma fiável.

Os ativos fixos tangíveis em curso são registados ao custo de aquisição e começam a ser depreciados a partir do momento em que estejam disponíveis para utilização. Os ganhos e perdas nas alienações de ativos fixos tangíveis, determinados pela diferença entre o valor de venda e o valor pelo qual estão registados, são registados em resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”, respetivamente.

A depreciação do valor dos ativos fixos tangíveis deduzido do seu valor residual, quando este seja estimável, é realizada de acordo com o método linear, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos, definida em função da sua utilidade esperada.

As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	10 - 20
Equipamento básico	6 - 15
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros ativos fixos tangíveis	3 - 10

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade (ver Nota 2.12).

2.6 Locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um ativo identificável, por um determinado período, em troca de uma retribuição.

O Grupo avalia se um contrato contém ou não uma locação no início do contrato. O Grupo reconhece um ativo sob direito de uso e o correspondente passivo de locação na data da entrada em vigor, em relação a todos os contratos de locação em que é locatário, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor (como computadores pessoais ou mobiliário de escritório). Para esses contratos, o Grupo reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo de locação é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, o Grupo utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos de locação a efetuar ao abrigo de opções de extensão de locação razoavelmente certas também são incluídos na mensuração do passivo.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo de locação compreendem:

- Pagamentos fixos ou substancialmente fixos da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, quando for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção; e
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis quando for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo de locação é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração consolidada dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados. O seu valor contabilístico é remensurado para refletir uma eventual alteração aos pressupostos assumidos pela gestão ou, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

O passivo da locação é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo sob direito de uso, relacionado, sempre que:

Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo da locação é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;

Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo da locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);

Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo de locação é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os ativos sob direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais eventuais e deduzidos de eventuais incentivos recebidos. Os ativos sob direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que o Grupo espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo sob direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os referidos gastos são incluídos no ativo sob direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos sob direito de uso são depreciados pelo prazo da locação.

Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que o Grupo espera exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados como uma linha separada na demonstração consolidada da posição financeira. O Grupo aplica a IAS 36 – Imparidade de Ativos na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo sob direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração consolidada dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16 - Locações, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. O Grupo não utiliza o referido expediente prático, nomeadamente nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

2.7 Direitos de transmissão de programas de televisão

Os direitos de transmissão de programas de televisão correspondem a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de filmes, séries e outros programas de televisão e incluem direitos adquiridos e gastos incorridos com a produção própria de novelas e de outros programas.

Os pagamentos realizados como adiantamentos ou as faturas recebidas e reconhecidas como passivos pela aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão, cujos conteúdos não estão ainda disponíveis, são igualmente reconhecidos como ativos ao custo de aquisição nesta rubrica.

O gasto de programas é registado na demonstração consolidada dos resultados quando os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número estimado de exibições no canal generalista e CNN explorado pela Empresa e os benefícios estimados de cada exibição planeada no momento do registo inicial. Para os programas adquiridos especificamente para o canal V+TVI, o gasto é registado na demonstração dos resultados, quando os mesmos são exibidos neste canal, tendo em consideração o número máximo de passagens e os prazos máximos de exibição definidos contratualmente.

Estes ativos são sujeitos anualmente a análises de recuperabilidade e sempre que ocorram alterações ou situações que indiquem que o respetivo valor contabilístico é superior ao valor estimado de realização, atento o prazo de caducidade dos direitos contratados, o respetivo número de exibições consideradas, a estratégia de grelha perspectivada, a antiguidade e adequação dos conteúdos aos objetivos comerciais do Grupo e o respetivo padrão de benefícios esperados, registando-se, quando tal se verifica, o respetivo gasto. Os gastos com programas adquiridos a terceiros são reconhecidos na demonstração de resultados na rubrica de Custo dos programas emitidos. Os gastos com a produção de programas próprios são reconhecidos na demonstração consolidada de resultados nas naturezas respetivas, essencialmente Gastos com o pessoal e Fornecimentos e serviços externos.

Esta análise de imparidade é efetuada, numa primeira fase, programa a programa, nos aspetos acima indicados. Contudo, a conclusão sobre a quantia recuperável destes ativos, contempla o facto de a programação dever ser analisada como um todo, pois cada programa faz parte de uma estratégia global de programação. Assim, apesar de se conseguir apurar os benefícios primários gerados por programas, estes não correspondem efetivamente aos fluxos de caixa gerados por cada programa, dada a interdependência da programação (as audiências de cada programa são influenciadas/potenciadas pelos outros) e o facto de não ser determinável o contributo efetivo de cada programa para a audiência global.

Atento este último parágrafo, numa ótica de determinação da quantia recuperável, conforme preconizado pela IAS 36 – Imparidade de ativos, o Grupo considera que a unidade geradora de caixa mais pequena, é aquela à qual o ativo pertença, ou seja o canal generalista. Assim, a análise de imparidade contempla também a comparação anual e de forma global, do orçamento de consumos de grelha para o ano seguinte, com as receitas de publicidade previstas pelo canal.

Os direitos adquiridos a terceiros para a transmissão de programas são registados como ativo pelo custo de aquisição, a partir do momento em que o Grupo passe a controlar estes direitos, o custo de cada programa seja conhecido ou razoavelmente estimado, o programa esteja disponível para exibição e o Grupo tenha assumido os riscos, benefícios e o controlo associados aos respetivos conteúdos. Adicionalmente, estes direitos são registados na demonstração da posição financeira entre ativos correntes e não correntes, em função do período contratado para a respetiva exibição e da data estimada de exibição.

Anteriormente ao seu registo na demonstração consolidada da posição financeira, os direitos de transmissão são classificados como programas ainda não disponíveis para exibição, sendo divulgados como compromissos assumidos.

2.8 Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos para os quais o Grupo não tenha, à data de reporte, o direito de diferir o seu pagamento durante pelo menos doze meses após da data de reporte, que seja expetável que se realizem no decurso normal das operações, ou ainda que são detidos com a intenção de transação, são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes. Todos os restantes ativos e passivos são considerados como não correntes.

2.9 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros (ativos financeiros e passivos financeiros) são reconhecidos quando o Grupo se constitui uma parte contratual do respetivo instrumento que lhe atribua o direito ou a obrigação a receber ou a pagar determinado montante a um terceiro.

Os ativos financeiros do Grupo Media Capital são classificados nas seguintes categorias de mensuração:

- ativos financeiros ao justo valor (quer seja através de outros rendimentos integrais, ou através de resultados do exercício); e
- ativos financeiros ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio utilizado na gestão da realização do seu valor (cobrança na maturidade ou venda antes da maturidade), assim como dos termos/características contratuais dos fluxos de caixa (apenas capital e juro, ou outras variáveis).

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo seu justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão dos ativos e passivos financeiros (que não sejam ativos ou passivos financeiros mensurados pelo justo valor através da demonstração dos resultados) são adicionados ou deduzidos ao justo valor do ativo ou passivo financeiro, conforme o caso, no reconhecimento inicial.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ou passivos financeiros reconhecidos pelo justo valor através da demonstração dos resultados são reconhecidos imediatamente na demonstração consolidada dos resultados.

2.9.1 Clientes, outras contas a receber e outros ativos correntes

Estes ativos financeiros são mensurados ao custo amortizado, uma vez que: a) o objetivo inerente ao modelo de negócios é alcançado através da cobrança dos respetivos fluxos de caixa contratuais na data da maturidade; e b) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas o pagamento de capital e juros. As contas a receber e outros ativos correntes são reconhecidos ao custo amortizado pelo método da taxa de juro efetiva ou ao seu valor nominal que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espere o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada em função das perdas por imparidade esperadas (“*expected credit losses*”) daqueles ativos financeiros. O montante de perdas esperadas é atualizado em cada data de reporte para refletir alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro. O valor da perda é reconhecido na demonstração dos resultados do exercício em que tal situação ocorra.

De acordo com a abordagem simplificada prevista na IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, o Grupo reconhece as perdas por imparidade esperadas para toda a vida económica (“*lifetime*”) das contas a receber de clientes e dos ativos de contratos de crédito incluídos em “Ativos contratuais”.

As perdas esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas utilizando uma matriz de imparidade baseada na experiência histórica de perdas de imparidade do Grupo afetada por fatores específicos dos devedores, pelas condições económicas gerais e por uma avaliação das circunstâncias atuais e perspetivadas à data de relato financeiro, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

Para os restantes instrumentos financeiros onde não é adotada a abordagem simplificada referida, o Grupo reconhece imparidades esperadas *lifetime* quando existe um aumento significativo do respetivo risco de crédito após o reconhecimento inicial. Contudo, e nomeadamente no que respeita a contas a receber de partes relacionadas, se não ocorrer qualquer aumento do risco de crédito do respetivo instrumento financeiro, o Grupo mensura a perda por imparidade daquele instrumento por um montante equivalente às perdas esperadas no período de doze meses (“*12 months expected credit losses*”).

As perdas esperadas *lifetime* representam as perdas por imparidade que resultam de todos os eventos de *default* possíveis na vida esperada do instrumento financeiro. Em contraste, as perdas esperadas *12-months* representam a parte das perdas *lifetime* que são esperadas resultar de eventos de *default* no instrumento financeiro e que são consideradas possíveis de ocorrer doze meses após a data de reporte financeiro.

Mensuração e reconhecimento das *expected credit losses*

A mensuração das perdas por imparidade esperadas reflete a probabilidade estimada de *default*, a probabilidade de perda devido a esse *default* (i.e. a magnitude da perda caso ocorra um *default*) e a exposição real do Grupo a esse *default*.

A avaliação da probabilidade de *default* e de perda devido a esse *default* é baseada na informação histórica existente, ajustada de informação previsional futura conforme acima descrito.

Quanto à exposição ao *default*, para ativos financeiros, a mesma é representada pelo valor contabilístico bruto dos ativos em cada data de reporte. Para ativos financeiros, a perda por imparidade esperada é estimada como a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos ao Grupo em conformidade com o acordado entre as partes e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

Se o Grupo mensurou uma perda por imparidade para um instrumento financeiro por um montante equivalente às perdas por imparidade *lifetime* no período de reporte anterior, mas determina no período de reporte atual que as condições para essa mensuração pelo período de vida do instrumento já não são aplicáveis, o Grupo mensura as perdas por imparidade por um valor equivalente aos *12-months*, exceto para ativos para os quais a abordagem simplificada foi utilizada.

O Grupo reconhece ganhos e perdas relativos às imparidades na demonstração consolidada dos resultados para todos os instrumentos financeiros, com os correspondentes ajustamentos ao seu valor contabilístico através da rubrica de perdas por imparidade acumulada na demonstração consolidada da posição financeira.

2.9.2 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e seus equivalentes” correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, que possam ser imediatamente mobilizáveis (maturidade inicial até 3 meses) com insignificante risco de alteração de valor.

2.9.3 Fornecedores, outras contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas, inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.9.4 Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido dos gastos de transação incorridos. Em períodos subsequentes, os financiamentos obtidos são registados ao custo amortizado, sendo que qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos gastos de transação) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração dos resultados consolidada durante o período dos financiamentos obtidos, pelo método da taxa de juro efetiva. Os itens que a compõem serão classificados como passivos correntes se o pagamento se vencer no prazo de 12 meses ou menos, caso contrário serão classificados como passivos não correntes.

2.9.5 Desreconhecimento

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando a) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa futuros, b) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou c) não obstante, retenha parte, mas não substancialmente, dos riscos e benefícios associados à sua detenção, tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Os passivos financeiros (ou partes de passivos financeiros) são desreconhecidos quando, e somente quando, as obrigações especificadas nos contratos forem satisfeitas, canceladas ou expirarem. Uma modificação substancial nos termos de um passivo financeiro existente, ou de uma parte do mesmo deve ser contabilizada como extinção do passivo financeiro original e reconhecimento de um novo passivo financeiro.

2.10 Prestações de serviços e outros rendimentos operacionais

As prestações de serviços são reconhecidas na demonstração consolidada condensada dos resultados quando ocorre a transferência de controlo do bem ou serviço prestado para o comprador e o montante dos rendimentos é razoavelmente quantificado.

Os ativos de contratos de réditos são incluídos na rubrica “Clientes e outras contas a receber”, em “Ativos contratuais”. Os passivos de contratos de réditos são incluídos na rubrica “Outros passivos correntes”, em “Passivos contratuais”.

O Grupo reconhece réditos provenientes de diferentes negócios:

- Publicidade e serviços multimédia: O negócio de venda de espaço publicitário em televisão ou meios digitais incorpora uma obrigação de desempenho única que é cumprida no momento da exibição ou difusão das respetivas campanhas dos anunciantes no respetivo canal de comunicação. A receita de publicidade resultante das campanhas publicitárias em televisão depende da medição e perfil das audiências verificadas e condições acordadas para os respetivos *targets* comerciais, bem como dos descontos de quantidade e bónus atribuídos em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes. Os descontos de quantidade e os bónus concedidos são registados no período a que respeitam como redução das prestações de serviços com as quais estejam relacionados. O mesmo acontece

relativamente aos serviços multimédia relacionados com concursos realizados em televisão, cuja obrigação de desempenho do Grupo é, pela contrapartida da chamada efetuada, conceder acesso aos concursos interativos aos quais o referido serviço interativo respeita. Considera-se que o *timing* de reconhecimento da obrigação de desempenho única de cada um daqueles serviços ocorre num momento específico do tempo, quando o controlo dos serviços prestados é transferido para o cliente.

- Cedência de sinal dos canais de televisão: Relativamente aos acordos com operadores para a cedência do sinal dos canais do Grupo, entende-se existirem obrigações de desempenho separadas quando tais acordos prevejam, para além da cedência do sinal, outros compromissos como venda de espaço publicitário ou remunerações adicionais por contrapartidas acordadas desde que possam ser beneficiadas pelo cliente separadamente do sinal específico contratado, o que nem sempre se verifica. Desta forma, o Grupo entende que, quando existem, as referidas obrigações são satisfeitas num determinado momento do tempo, à exceção da cedência do sinal que é satisfeita durante o período da sua transmissão por parte do operador. Quando não sejam separáveis da cedência de sinal, todos os montantes são reconhecidos linearmente pelo período da transferência do sinal contratado. O Grupo utiliza assim o método das saídas na mensuração do progresso da obrigação de desempenho, sendo o rédito reconhecido com base em mensurações diretas do valor para o cliente dos serviços transferidos até à data, em relação aos serviços totais prometidos ao longo do contrato.

- Serviços de produção: No que respeita aos serviços de produção de conteúdos e apoio audiovisual à produção de séries televisivas, eventos desportivos, anúncios publicitários ou outros conteúdos, o Grupo entende que a obrigação de desempenho da entrega do serviço de produção, em função da sua natureza, ocorre ao longo do tempo, à medida que o serviço é prestado.

- Venda de Direitos de emissão: Relativamente à venda de conteúdos produzidos pelo Grupo para outros mercados, o Grupo considera que a sua obrigação de desempenho se encontra cumprida no momento em que transfere o controlo dos conteúdos vendidos (episódios em condições de exibição por parte do comprador) no momento em que procede à sua entrega (após a assinatura do contrato de cedência de direitos), não existindo outras obrigações de desempenho significativas por cumprir a partir desse momento. Desta forma, o reconhecimento do respetivo rédito ocorre numa data específica, após a referida entrega dos conteúdos.

2.11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são registadas quando existe uma obrigação presente resultante de eventos passados, seja provável que na liquidação dessa obrigação seja necessário um dispêndio de recursos e o montante da referida obrigação possa ser estimado com fiabilidade.

O referido montante é registado de acordo com a melhor estimativa do montante necessário dispender para extinguir a obrigação presente, tendo em consideração os riscos e incertezas associados, sendo mensurado ao valor descontado, pelo método da taxa de juro efetiva, atendendo à expectativa do momento da liquidação da obrigação, aferida de acordo com a informação disponível à data das demonstrações financeiras.

Provisão para impostos

O Grupo regista provisões para impostos para fazer face a obrigações resultantes de contencioso fiscal relacionado com impostos a pagar que não o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas. O Grupo reconhece esta provisão quando, com base na informação prestada pelos seus consultores legais sobre a evolução do processo, estima provável, com razoável fiabilidade a ocorrência de pagamentos para liquidação dos mesmos.

Provisão para processos judiciais em curso e outros riscos e encargos

O Grupo regista provisões para processos judiciais em curso, para fazer face a processos judiciais de contencioso nos quais Grupo é réu, bem como para responsabilidades assumidas em contratos. O Grupo reconhece estas provisões quando, com base na informação prestada pelos seus consultores legais sobre a evolução do processo, ou sobre a análise contratual, estima provável, com razoável fiabilidade, a ocorrência de pagamentos para liquidação dos mesmos.

Provisão para reestruturação

O Grupo regista provisões para reestruturação para fazer face a responsabilidades com dispêndios futuros relacionados com a reorganização da atividade do Grupo. A provisão é reconhecida quando existe uma obrigação construtiva em resultado de um plano de reestruturação formalmente aprovado pela administração e comunicado às partes interessadas.

O valor das provisões é revisto e ajustado a cada data do reporte, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento. Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, a provisão não é registada e procede-se à divulgação do evento como um passivo contingente, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja avaliada como remota, caso em que tal evento não é objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas condensadas, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo.

2.12 Imparidade de ativos não correntes, excluindo goodwill

São efetuadas análises de imparidade em cada data de reporte e sempre que seja identificado um evento ou alteração de circunstâncias, que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável é imediatamente reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração consolidada condensada dos resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, inerentes ao uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual pertence o ativo.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que essas perdas já não existem ou diminuíram, sendo que o ativo não poderá ter um valor superior àquele que teria se as perdas nunca tivessem sido reconhecidas. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios de que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração consolidada condensada dos resultados.

2.13 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício são compostos por imposto corrente e imposto diferido.

O Grupo estima os impostos sobre o rendimento de acordo com o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (“RETGS”), abrangendo todas as empresas em que a sociedade dominante detém uma participação, direta ou indireta de, pelo menos, 75% do respetivo capital e que reúnam as condições necessárias à sua inclusão neste regime. Estas condições passam por as empresas serem residentes em Portugal e tributadas pelo regime geral em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”), além de existirem critérios de existência ou não de prejuízos fiscais em exercícios anteriores à entrada no regime. No período findo em 30 de junho de 2025 a sociedade dominante é a Grupo Media Capital, SGPS, S.A..

O registo dos impactos fiscais das transações realizadas pelo Grupo corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adotado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de ativos ou passivos por imposto a registar.

Os impostos diferidos são calculados com base nas diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como com base nos prejuízos fiscais reportáveis. Os ativos e passivos por imposto diferido são calculados e periodicamente avaliados às taxas de tributação que se espera que sejam aplicáveis no período em que seja realizado o ativo ou seja liquidado o passivo, com base nas taxas de tributação em vigor, ou anunciadas estarem em vigor após a data de relato.

Os ativos por imposto diferido são reconhecidos unicamente quando existem provas suficientes que suportem, com um grau de segurança elevado, a possibilidade de ocorrência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os passivos por imposto diferido são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, não afetem o resultado contabilístico ou fiscal, e não dão origem ao registo de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.14 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para Euros à taxa de câmbio da data de cada transação. A cada data de reporte é efetuada a atualização cambial de ativos e passivos monetários, aplicando-se a taxa de fecho. As diferenças cambiais daí resultantes são reconhecidas na demonstração dos resultados do período em que foram determinadas.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data de reporte, são registadas como rendimentos e gastos na demonstração consolidada condensada dos resultados do exercício.

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Dólar Americano	1,173	1,039
Libra Esterlina	0,861	0,829
Franco Suíço	0,935	0,941

2.15 Encargos financeiros

O gasto líquido do financiamento atribuível à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, que necessitem de um período substancial para ficarem disponíveis para uso, é registado como parte do seu gasto até aquela data. Os restantes gastos do financiamento são reconhecidos em resultados quando incorridos.

2.16 Segmentos operacionais

De acordo com o IFRS 8 – Segmentos Operacionais, um segmento operacional é um componente do Grupo que:

- Leva a cabo atividades empresariais, as quais geram rendimentos e incorrem em gastos;
- Vê monitorizados de forma regular os seus resultados pelos tomadores de decisões do Grupo, quando estes decidem a afetação de recursos e aferem o desempenho desse segmento; e
- Tem disponível informação financeira individualizada.

Os segmentos operacionais identificados pela gestão estão divulgados na Nota 5 – Relatos por segmentos.

2.17 Justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Na ausência de cotação de mercado, o justo valor é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou determinado por entidades externas, ou com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na determinação do justo valor.

Na determinação do justo valor de um ativo ou passivo, deve ser aplicada a cotação de mercado no caso de existir um mercado ativo, correspondendo ao nível 1 da hierarquia do justo valor.

No caso de não existir um mercado ativo são utilizadas técnicas de valorização geralmente aceites no mercado, baseadas exclusivamente em informação de mercado, como por exemplo as curvas de taxa de juro, correspondendo ao nível 2 da hierarquia do justo valor.

Nos casos em que não exista cotação ou cuja variação no justo valor não resulte exclusivamente de variáveis de mercado, são utilizados modelos de valorização contendo pressupostos e dados que não são diretamente observáveis em mercado (internos), correspondendo ao nível 3 da hierarquia do justo valor.

2.18 Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual por parte do seu emissor, da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital próprio são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

2.19 Subsídio ao investimento

Os subsídios ao investimento, recebidos com o objetivo de compensar o Grupo por investimentos efetuados em ativos tangíveis/intangíveis, são incluídos na rubrica “Outros passivos correntes” e são reconhecidos em resultados, durante a vida útil estimada do respetivo ativo subsidiado, por dedução ao valor das depreciações/amortizações.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2025 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas, face àquelas consideradas na preparação da informação financeira consolidada relativa ao exercício de 2024, segundo as disposições dos IFRS, uma vez que as alterações às IFRS que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2025 não tiveram impacto na atividade do Grupo.

Alterações aos IFRS de aplicação obrigatória no exercício de 2025

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao semestre iniciado em 1 de janeiro de 2025:

Descrição	Alteração	Data efetiva
1. Novas normas, alterações às normas efetivas a 1 de janeiro de 2025		
IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	Requisitos para determinar se uma moeda é passível de ser trocada por outra moeda e quando não for possível efetuar a troca por um longo período, as opções para calcular a taxa de câmbio à vista a utilizar. Divulgação dos impactos desta situação na liquidez, performance financeira e situação patrimonial da entidade, bem como a taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato.	1 de janeiro de 2025

Novos IFRS ou IFRS revistos com aplicação obrigatória em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Descrição	Alteração	Data efetiva
2. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2026, já endossadas pela UE		
IFRS 9 e IFRS 7 – Alterações à classificação e mensuração dos instrumentos financeiros	Introdução de uma nova exceção à definição de data de desreconhecimento quando a liquidação de passivos financeiros é efetuada através de um sistema de pagamento eletrónico. Orientação adicional para avaliar se os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são apenas pagamentos de capital e juros. Exigência de novas divulgações para determinados instrumentos com termos contratuais que possam alterar os fluxos de caixa. Novas divulgações sobre os ganhos ou perdas de justo valor reconhecidos no capital próprio em relação a instrumentos de capital designados ao justo valor através de outro rendimento integral.	1 de janeiro de 2026
IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relativos a eletricidade dependente da natureza	Referente à contabilização dos Contratos de aquisição de energia para eletricidade gerada a partir de fonte renovável no que diz respeito: i) à clarificação da aplicação dos requisitos de ‘uso próprio’; ii) à permissão de aplicar a contabilidade de cobertura caso os contratos de energia renovável sejam designados como instrumentos de cobertura; e iii) à adição de novos requisitos de divulgação sobre o desempenho financeiro e fluxos de caixa da entidade.	1 de janeiro de 2026

Estas emendas apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Grupo no semestre findo em 30 de junho de 2025, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas.

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Descrição	Alteração	Data efetiva
3. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2026, ainda não endossadas pela UE		
IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas Demonstrações Financeiras	Requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras, com enfoque na demonstração dos resultados, através da especificação uma estrutura modelo, com a categorização dos gastos e rendimentos em operacionais, investimento e financiamento, e a introdução de subtotais relevantes. Melhorias na divulgação de medidas de desempenho da gestão e orientação adicional sobre a aplicação dos princípios de agregação e desagregação de informação.	1 de janeiro de 2027
IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações	Norma que apenas trata de divulgações, com requisitos de divulgação reduzidos, que é aplicada em conjunto com outras normas contabilísticas IFRS para requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Só pode ser adotada por subsidiárias “Elegíveis” que não estejam sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira e tenham uma empresa-mãe que prepara demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que estejam em conformidade com as IFRS.	1 de janeiro de 2027
Melhorias anuais – volume 11	Clarificações várias às normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7	1 de janeiro de 2026

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no semestre findo em 30 e junho de 2025.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não adotadas (“endorsed”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas.

4. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

As empresas incluídas na consolidação, suas sedes sociais, método de consolidação adotado e proporção do capital efetivamente detido, em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, são as seguintes:

Denominação social	Sede	Método Consolidação	Porcentagem efetiva do capital detido	
			30/06/2025	31/12/2024
Grupo Média Capital, SGPS, S.A.	Barcarena	Integral	Mãe	Mãe
MEGLO - Media Global, SGPS, S.A. ("MEGLO")	Barcarena	Integral	100	100
MEDIA CAPITAL - Serviços de Consultoria e Gestão, S.A. ("MC SERVIÇOS")	Barcarena	Integral	100	100
MCME - Media Capital Música e Entretenimento, S.A. ("MCME")	Barcarena	Integral	100	100
FAROL MÚSICA – Sociedade de Produção e Edição Audiovisual, Lda. ("FAROL")	Barcarena	Integral	100	100
MEDIA CAPITAL ENTERTAINMENT - Produção de Eventos, Lda. ("ENTERTAINMENT")	Barcarena	Integral	100	100
TVI – Televisão Independente, S.A. ("TVI")	Barcarena	Integral	100	100
SMD Seemydreams Productions - Produções, Unipessoal Lda. ("SMD")	Barcarena	Integral	100	100
MEDIA CAPITAL DIGITAL, S.A. ("DIGITAL")	Barcarena	Integral	100	100
IOL NEGÓCIOS - Serviços de Internet, S.A. ("IOL Negócios")	Barcarena	Integral	100	100
MCP - MÉDIA CAPITAL PRODUÇÕES, S.A. ("MCP")	Barcarena	Integral	100	100
PLURAL Entertainment Portugal, S.A. ("PLURAL")	Barcarena	Integral	100	100
NBP – Ibérica - Producciones Audiovisuales, S.A.	Madrid (ESP)	Integral	100	100
EMAV – Empresa de Meios Audiovisuais, Lda. ("EMAV")	Barcarena	Integral	100	100
EPC – Empresa Portuguesa de Cenários, Unipessoal, Lda. ("EPC")	Barcarena	Integral	100	100
PLURAL Iberia, S.L. ("PLURAL Iberia")	Madrid (ESP)	Integral	100	100

Não existem quaisquer restrições significativas que recaiam sobre as empresas do Grupo, quanto à capacidade de transferirem fundos (dividendos, reembolso de empréstimos ou de adiantamentos) a favor do Grupo.

O Grupo adquiriu, em 9 de maio de 2022, através de contrato de cessão de quotas, 50% da Hands on Planet – Entertainment, Lda pelo montante de 1.500 Euros. Nos termos da IAS 28 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, a participação financeira adquirida foi registada pelo método da equivalência patrimonial, uma vez que existe controlo conjunto. De salientar que esta empresa não teve qualquer atividade desde a sua aquisição até 30 de junho de 2025.

5. RELATO POR SEGMENTOS

A identificação dos segmentos reportáveis pelo Grupo é consistente com a forma como o Conselho de Administração, enquanto principal responsável pela tomada de decisões, gere e controla os negócios do mesmo e baseia-se, essencialmente, na combinação da natureza dos processos de produção, meios de comunicação e gestão de recursos disponíveis.

Assim, o Grupo apresenta os seguintes segmentos reportáveis:

a) Televisão, Digital e Entretenimento

Este segmento agrega os negócios de Televisão, Digital e Entretenimento. O negócio de Televisão envolve fundamentalmente a emissão em sinal aberto de um canal de TV generalista (TVI) e a difusão por cabo de canais temáticos, bem como receitas resultantes dos programas exibidos, serviços interativos relacionados com concursos realizados em televisão e comercialização de conteúdos de ficção produzidos pelo Grupo. O negócio Digital, envolve a publicidade *online* e o desenvolvimento e venda de conteúdos digitais. O negócio de Entretenimento abrange a produção e venda de música, agenciamento de artistas e promoção de eventos. Estes negócios encontram-se agregados num mesmo segmento reportável dadas as sinergias existentes na exploração e desenvolvimento de novas linhas de negócio, associadas à partilha de talento, à força das marcas, à relevância dos conteúdos criados, de forma a permitir a maximização da geração de receita.

b) Produção Audiovisual

O segmento Produção Audiovisual refere-se à produção, realização e distribuição audiovisual e à produção de programas/séries e programas de televisão, realizados e/ou emitidos em Portugal e Espanha.

Este segmento reportável resulta da agregação dos segmentos operacionais relativos à produção de conteúdos em Portugal (“Produções Portugal”) e à produção de conteúdos em Espanha (“Produções Espanha”), os quais foram agregados, nos termos do IFRS 8 – Segmentos Operacionais, em função de apresentarem características económicas similares, nomeadamente ao nível da natureza dos serviços prestados, do seu processo produtivo, bem como da tipologia de clientes e dos métodos de entrega direta dos conteúdos aos seus clientes finais.

c) Outros

Nos “Outros” incluem-se, essencialmente a atividade da “holding” e serviços partilhados do Grupo, a qual inclui ativos e passivos não alocados aos segmentos por não serem monitorizados pela Gestão para efeitos de mensuração da performance dos mesmos.

O contributo dos principais segmentos operacionais reportáveis para demonstrações consolidadas condensadas dos resultados, dos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, é como segue:

	30/06/2025					
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
Rendimentos operacionais:						
Prestações de serviços	53.838.992	3.619.513	4.417	57.462.922	-	57.462.922
Prestações de serviços internas	85.572	14.662.911	5.501.028	20.249.511	(20.249.511)	-
Outros rendimentos operacionais	23.375.725	372.482	37.871	23.786.078	-	23.786.078
Outros rendimentos operacionais internos	4.854	394.851	43.736	443.441	(443.441)	-
Total de rendimentos operacionais	<u>77.305.143</u>	<u>19.049.757</u>	<u>5.587.052</u>	<u>101.941.952</u>	<u>(20.692.952)</u>	<u>81.249.000</u>
Gastos operacionais:						
Custo dos programas emitidos	(20.850.928)	-	-	(20.850.928)	10.026.681	(10.824.247)
Fornecimentos e serviços externos	(36.876.772)	(10.480.065)	(2.939.588)	(50.296.425)	10.599.049	(39.697.376)
Gastos com o pessoal	(14.963.569)	(8.169.453)	(2.288.142)	(25.421.164)	-	(25.421.164)
Amortizações e depreciações	(1.899.397)	(1.274.235)	(222.338)	(3.395.970)	-	(3.395.970)
Provisões ((reforços) / reversões)	(56.193)	-	89.135	32.942	-	32.942
Perdas por imparidade em ativos ((reforços) / reversões)	(73.044)	(9.973)	21	(82.996)	-	(82.996)
Outros gastos operacionais	(157.228)	(54.040)	(39.743)	(251.011)	-	(251.011)
Total gastos operacionais	<u>(74.877.131)</u>	<u>(19.987.766)</u>	<u>(5.400.655)</u>	<u>(100.265.552)</u>	<u>20.625.730</u>	<u>(79.639.822)</u>
Resultados operacionais	<u>2.428.012</u>	<u>(938.009)</u>	<u>186.397</u>	<u>1.676.400</u>	<u>(67.222)</u>	<u>1.609.178</u>
Resultados financeiros						<u>(1.288.474)</u>
Resultado antes de impostos						<u>320.704</u>
Impostos sobre o rendimento						<u>(306.986)</u>
Resultado consolidado líquido do semestre						<u>13.718</u>

	30/06/2024					
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
Rendimentos operacionais:						
Prestações de serviços	52.012.031	4.545.334	164.656	56.722.021	-	56.722.021
Prestações de serviços internas	83.480	13.504.947	4.928.102	18.516.529	(18.516.529)	-
Outros rendimentos operacionais	19.426.017	143.575	54.261	19.623.853	-	19.623.853
Outros rendimentos operacionais internos	6.933	2.041.010	-	2.047.943	(2.047.943)	-
Total de rendimentos operacionais	<u>71.528.461</u>	<u>20.234.866</u>	<u>5.147.019</u>	<u>96.910.346</u>	<u>(20.564.472)</u>	<u>76.345.874</u>
Gastos operacionais:						
Custo dos programas emitidos	(22.920.964)	-	-	(22.920.964)	10.227.116	(12.693.848)
Fornecimentos e serviços externos	(31.060.828)	(11.824.114)	(2.583.496)	(45.468.438)	9.843.159	(35.625.279)
Gastos com o pessoal	(14.885.251)	(8.044.616)	(2.427.018)	(25.356.885)	-	(25.356.885)
Amortizações e depreciações	(2.086.931)	(1.244.410)	(213.729)	(3.545.070)	-	(3.545.070)
Provisões ((reforços) / reversões)	117.804	-	-	117.804	-	117.804
Perdas por imparidade em ativos ((reforços) / reversões)	(54.542)	(6.407)	39	(60.910)	-	(60.910)
Outros gastos operacionais	(180.398)	(52.116)	(62.167)	(294.681)	-	(294.681)
Total gastos operacionais	<u>(71.071.110)</u>	<u>(21.171.663)</u>	<u>(5.286.371)</u>	<u>(97.529.144)</u>	<u>20.070.275</u>	<u>(77.458.869)</u>
Resultados operacionais	<u>457.351</u>	<u>(936.797)</u>	<u>(139.352)</u>	<u>(618.798)</u>	<u>(494.197)</u>	<u>(1.112.995)</u>
Resultados financeiros						<u>(1.582.795)</u>
Resultado antes de impostos						<u>(2.695.790)</u>
Impostos sobre o rendimento						<u>25.633</u>
Resultado consolidado líquido do semestre						<u>(2.670.157)</u>

A informação adicional relevante em termos de relato por segmentos, é conforme segue:

	30/06/2025					
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
Ativo líquido	171.719.176	27.054.859	69.914.866	268.688.901	(73.562.165)	195.126.736
Passivo	86.954.593	41.680.448	42.190.139	170.825.180	(71.997.739)	98.827.441
Outras informações:						
Investimento do exercício em ativos fixos tangíveis (Nota 14)	435.288	640.650	374	1.076.312	-	1.076.312
Investimento do exercício em ativos sob direito de uso (Nota 15)	817.409	59.937	90.118	967.464	-	967.464
Investimento do exercício em ativos intangíveis (Nota 13)	28.535	-	18.850	47.385	-	47.385
Indemnizações - incluídas em "Gastos com o pessoal"	587.778	101.412	98.071	787.261	-	787.261
Reforços de provisões (Nota 23)	56.193	-	-	56.193	-	56.193
Reversões de provisões (Nota 23)	-	-	(89.135)	(89.135)	-	(89.135)
Reforços de perdas por imparidade em ativos (Nota 23)	75.910	10.378	-	86.288	-	86.288
Reversões de perdas por imparidade em ativos (Nota 23)	(2.866)	(405)	(21)	(3.292)	-	(3.292)
	31/12/2024					
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
Ativo líquido	172.230.776	29.774.779	74.288.189	276.293.744	(78.647.872)	197.645.872
Passivo	87.971.038	42.603.579	44.372.339	174.946.956	(77.136.215)	97.810.741
	30/06/2024					
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
Outras informações:						
Investimento do exercício em ativos fixos tangíveis (Nota 14)	164.259	337.422	-	501.681	-	501.681
Investimento do exercício em ativos sob direito de uso (Nota 15)	617.907	7.831	115.595	741.333	-	741.333
Investimento do exercício em ativos intangíveis (Nota 13)	62.259	3.732	2.415	68.406	-	68.406
Indemnizações - incluídas em "Gastos com o pessoal"	1.137.942	258.059	82.100	1.478.101	-	1.478.101
Reforços de provisões (Nota 23)	51.996	-	-	51.996	-	51.996
Reversões de provisões (Nota 23)	(169.800)	-	-	(169.800)	-	(169.800)
Reforços de perdas por imparidade em ativos (Nota 23)	344.696	6.493	-	351.189	-	351.189
Reversões de perdas por imparidade em ativos (Nota 23)	(290.154)	(86)	(39)	(290.279)	-	(290.279)

(a) Nos "Outros" incluem-se a atividade da "holding" e serviços partilhados do Grupo, a qual inclui ativos e passivos não alocados aos segmentos operacionais, por não serem monitorizados pela Gestão para efeitos de mensuração da *performance* dos mesmos. Estes ativos e passivos dizem, essencialmente, respeito a empréstimos Intra grupo concedidos pela *holding* às suas subsidiárias, os quais são integralmente eliminados nas operações de consolidação do Grupo.

As operações do Grupo são substancialmente realizadas em território português.

Os rendimentos acima apresentados em 30 de junho de 2025 incluem, aproximadamente, 10.852.000 Euros resultantes de prestações de serviço e transações com o maior cliente do Grupo.

O Grupo considera não ter qualquer outro anunciante ou cliente que seja responsável por mais de 10% das suas receitas, levando em linha de conta nessa avaliação o modelo de negócio da publicidade comercializada nos diversos meios do Grupo, o qual assenta na centralização da emissão de faturas às centrais de meios, as quais intervêm na gestão das negociações e asseguram os pagamentos dos montantes em dívida, sendo remuneradas em função da dimensão da sua carteira de investimento e de anunciantes.

6. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

O rédito consolidado, nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, reparte-se da seguinte forma:

	30/06/2025	30/06/2024
Publicidade:		
Publicidade em televisão	49.174.812	47.465.504
Publicidade em outros meios	2.629.808	3.058.952
	<u>51.804.620</u>	<u>50.524.456</u>
Produção audiovisual e serviços complementares (a)	3.619.513	4.545.334
Outras prestações de serviços (b)	2.038.789	1.652.231
Total de prestações de serviços	<u>57.462.922</u>	<u>56.722.021</u>
Serviços de multimédia (c)	9.492.894	7.682.500
Direitos de transmissão, de exibição e venda de imagens (d)	11.497.162	9.952.915
Outros rendimentos operacionais (e)	2.796.022	1.988.438
Total de outros rendimentos operacionais	<u>23.786.078</u>	<u>19.623.853</u>
Total	<u>81.249.000</u>	<u>76.345.874</u>

- (a) A rubrica de “Produção audiovisual e serviços complementares”, inclui os serviços de produção audiovisual, cenários, figuração, som e imagem de séries, filmes, programas de entretenimento e ficção, produzidos pelo Grupo. Esta natureza registou uma diminuição face ao primeiro semestre de 2024 devido a menor volume de produção de conteúdos para plataformas de *streaming* comparativamente a esse período.
- (b) A rubrica de “Outras prestações de serviços” inclui essencialmente prestações de serviços de desenvolvimento de *sites* e conteúdos digitais, direitos musicais, organização de eventos e vendas musicais digitais, entre outras. O incremento verificado nesta rubrica face a igual período do ano anterior deve-se a maiores vendas de conteúdos digitais, bem como a mais receitas relacionadas com organização de eventos.
- (c) A rubrica “Serviços de multimédia” diz respeito, essencialmente, a rendimentos de serviços interativos e multimédia relacionados com concursos e programas incluídos na grelha de programação dos meios de televisão difundidos pelo Grupo. Esta rubrica registou um aumento em resultado de um maior dinamismo nos concursos e investimento nos prémios.
- (d) A rubrica “Direitos de transmissão, de exibição e venda de imagens” inclui essencialmente rendimentos relativos a cedência de sinal do canal generalista e dos canais de cabo emitidos pelo Grupo. O aumento registado face a igual período do ano anterior prende-se com os rendimentos dos canais de cabo, nomeadamente devido à entrada num novo operador e ao lançamento do canal V+TVI, que substituiu o TVI ficção em agosto de 2024.
- (e) A rubrica de “Outros rendimentos operacionais” inclui essencialmente vendas de direitos de emissão entre outras. O aumento registado face a igual período do ano anterior, deve-se essencialmente ao aumento das vendas internacionais de novelas e séries, bem como a participações de gastos de produção e apoios recebidos em eventos que promovem o turismo português.

O incremento nas receitas de publicidade, deve-se, essencialmente ao aumento da quota de audiências dos canais de televisão do Grupo.

7. CUSTO DOS PROGRAMAS EMITIDOS

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
Programas exibidos	<u>10.824.247</u>	<u>12.693.848</u>

Os custos de produção dos programas próprios encontram-se classificados na demonstração consolidada condensada dos resultados atendendo à sua natureza, conforme detalhado na política referida na Nota 2.7. No semestre findo em 30 de junho de 2025 foram registados nas rubricas de Fornecimentos e serviços externos e Gastos com o pessoal, gastos totais de 12.152.076 Euros, relativos a custos de produção dos programas.

O valor registado em custo dos programas emitidos é referente aos custos relativos aos direitos de exibição de programas comprados a produtoras.

8. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, os Fornecimentos e serviços externos foram como segue:

	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
Serviços especializados e subcontratos (a)	23.044.881	20.124.921
Honorários	3.728.279	3.270.736
Publicidade e prémios de concursos (b)	4.405.565	3.318.061
<i>Royalties</i> e direitos	2.190.611	2.567.526
Comunicações	1.457.618	1.528.719
Materiais	1.167.138	1.228.339
Conservação e reparação	1.027.858	941.370
Energia e fluídos	840.344	835.670
Rendas e alugueres (c)	598.855	714.979
Deslocações, estadas e transportes	552.729	512.462
Serviços diversos	683.498	582.496
	<u>39.697.376</u>	<u>35.625.279</u>

- (a) O aumento ocorrido em Serviços especializados e subcontratos deve-se, essencialmente, a maiores gastos relacionados com o aumento de serviços interativos e multimédia prestados pelo Grupo, conforme referido na Nota 6, c), a maiores gastos em serviços de produção relativos ao canal V+TVI, bem como ao incremento da atividade de realização de eventos.
- (b) O aumento verificado na rubrica de Publicidade e prémios de concursos deve-se a um maior investimento nos prémios dos concursos dos serviços interativos e multimédia nos programas incluídos na grelha de programação dos meios de televisão difundidos pelo Grupo.
- (c) O valor considerado como gasto de Rendas e alugueres é referente a contratos de locação de curto prazo, de baixo valor e de renda variável. Em 30 de junho de 2025, os contratos de renda variável ascendem a 26.994 Euros (27.316 em 30 de junho de 2024), os contratos de curto prazo ascendem a 247.383 Euros (344.591 Euros em 30 de junho de 2024) e os contratos simultaneamente de baixo valor e de curto prazo ascendem a 233.059 Euros (253.029 Euros em 30 de junho de 2024), os quais incluem contratos com um prazo de locação inferior a um mês. Esta rubrica inclui ainda contratos cuja prestação de serviços não depende do equipamento no montante de 3.208 Euros (3.001 Euros em 30 de junho de 2024). A redução verificada nesta rubrica deve-se à diminuição de contratos de aluguer pontuais de equipamentos técnicos para cobertura jornalística e eventos exteriores.

9. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

Os gastos e rendimentos financeiros, nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, têm a seguinte composição:

	30/06/2025	30/06/2024
<u>Gastos financeiros:</u>		
Juros suportados (a)	1.060.148	1.303.470
Outros gastos financeiros (b)	228.326	279.325
	<u>1.288.474</u>	<u>1.582.795</u>

- (a) Durante os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, o Grupo não efetuou investimentos em ativos qualificáveis sobre os quais tivessem de ser capitalizados encargos financeiros, pelo que os referidos encargos foram reconhecidos em resultados, quando incorridos. Esta rubrica, em 30 de junho de 2025 e 2024, inclui gastos financeiros relativos a passivos de locação, nos montantes de 213.054 Euros e 180.853 Euros, respetivamente. A redução verificada na rubrica de Juros suportados, face a igual período do ano anterior, resulta de menor utilização média de dívida, bem como da redução do serviço da dívida neste período.
- (b) Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, os “Outros gastos financeiros”, dizem respeito a descontos de pronto pagamento concedidos.

10. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

As empresas do Grupo Media Capital, excetuando a NBP-Ibérica – Producciones Audiovisuales, S.A., e a PLURAL Iberia, encontram-se sujeitas a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) à taxa de 20%, nos termos do artigo 87º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, podendo ser incrementada pela derrama até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa agregada máxima de 21,5%. Adicionalmente, no semestre findo em 30 de junho de 2025, os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às seguintes taxas:

3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;

5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;

9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Adicionalmente, para o exercício de 2025 e seguintes a dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável é condicionada em cada ano ao maior dos seguintes limites:

1.000.000 Euros;

30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas o Grupo encontra-se sujeito a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

No semestre findo em 30 de junho de 2025, o Grupo estimou o imposto sobre o rendimento do exercício relativo às empresas em que a Media Capital participa, direta ou indiretamente, pelo menos em 75% do capital, considerando os requisitos previstos no artigo 63º do Código do IRC, de acordo com o RETGS, no qual o Grupo Média Capital, SGPS, S.A. é a sociedade dominante. Todas as empresas do Grupo sediadas em Portugal foram abrangidas pelo referido regime.

A PLURAL Iberia e a NBP-Ibérica – Producciones Audiovisuales, S.A. encontram-se sujeitas a impostos sobre lucros em sede da legislação em vigor em Espanha, a uma taxa de 25%.

De acordo com a legislação em vigor para as Empresas do Grupo sedeadas em Portugal, os prejuízos fiscais gerados após 1 de janeiro de 2023 bem como os prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a esta data, cujo período de dedução ainda se encontre em curso, são reportáveis em um ou mais dos períodos de tributação posteriores, limitados a 65% do lucro tributável apurado de acordo com o RETGS, sem limite temporal. Os prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021 têm um incremento de 10 pontos percentuais na percentagem de dedução.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais do Grupo estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais das empresas do Grupo sediadas em Portugal dos anos de 2022 a 2025, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração considera que dessas revisões não surgirão correções à matéria coletável declarada, que tenham impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

Diferenças temporárias – movimento nos impostos diferidos:

	30/06/2025		
	Saldos iniciais	Constituição/ (reversão)	Saldos finais
<u>Ativos por imposto diferido:</u>			
Provisões e perdas por imparidade	39.217	-	39.217
Margens não reconhecidas entre empresas do Grupo	1.035.647	(15.547)	1.020.100
Prejuízos fiscais reportáveis	4.638.342	-	4.638.342
Outros créditos - SIFIDE	1.314.759	(487.639)	827.120
Outros créditos - Imposto estrangeiro	40.038	2.682	42.720
	<u>7.068.003</u>	<u>(500.504)</u>	<u>6.567.499</u>
<u>Passivos por imposto diferido:</u>			
Marcas adquiridas em concentrações empresariais	610.000	(30.000)	580.000
Total de efeito líquido	<u>6.458.003</u>	<u>(470.504)</u>	<u>5.987.499</u>

	31/12/2024			
	Saldos iniciais	Constituição/ (reversão)	Alteração taxa IRC	Saldos finais
<u>Ativos por imposto diferido:</u>				
Provisões e perdas por imparidade	594.548	(527.019)	(28.312)	39.217
Margens não reconhecidas entre empresas do Grupo	931.756	142.720	(38.829)	1.035.647
Prejuízos fiscais reportáveis	5.815.904	(945.645)	(231.917)	4.638.342
Outros créditos - SIFIDE	1.729.523	(414.764)	-	1.314.759
Outros créditos - imposto estrangeiro	-	40.038	-	40.038
	<u>9.071.731</u>	<u>(1.704.670)</u>	<u>(299.058)</u>	<u>7.068.003</u>
<u>Passivos por imposto diferido:</u>				
Marcas adquiridas em concentrações empresariais	753.750	(67.500)	(76.250)	610.000
Total de efeito líquido	<u>8.317.981</u>	<u>(1.637.170)</u>	<u>(222.808)</u>	<u>6.458.003</u>

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, as margens não reconhecidas entre empresas do Grupo dizem respeito a transações entre a MCP e a Plural Iberia no valor de 2.900.000 Euros em 2025 (3.050.000 Euros em 31 de dezembro de 2024), entre a TVI e a Plural Portugal no valor de 1.995.081 Euros em 30 de junho de 2025 (1.880.709 Euros em 31 de dezembro de 2024) e entre a TVI e a SMD no valor de 51.897 Euros em 30 de junho de 2025 (99.047 Euros em 31 de dezembro de 2024). Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 a taxa de imposto utilizada para calcular os impostos diferidos era de 20%.

O montante de 827.120 Euros em 30 de junho de 2025 corresponde essencialmente a benefício fiscal do SIFIDE dos anos de 2021 a 2023. Este saldo inclui o montante que respeita a decisões favoráveis obtidas, sobre candidaturas a SIFIDE de 2021 no montante de 78.752 Euros, a recuperar na proporção da coleta gerada pelas empresas respetivas. Inclui ainda o montante que respeita a decisões favoráveis com candidaturas a SIFIDE do ano de 2022 no montante de 404.395 Euros, e a estimativa de imposto com candidaturas do ano de 2023 no montante de 343.973 Euros, para as quais foram obtidas decisões favoráveis no início de 2025. A reversão registada no montante de 487.639 é referente à utilização do SIFIDE de 2020 na modelo 22 do imposto de 2024.

O Grupo recebeu liquidações adicionais em sede de IRC e outros impostos, durante os exercícios de 2009 a 2018 relativas a inspeções fiscais aos exercícios de 2006 a 2014, no montante de, aproximadamente, 1.338.000 Euros. Em

30 de junho de 2025, dada a natureza dos referidos processos, o Grupo discorda destas liquidações e considera, com base na opinião dos seus advogados, que existem argumentos sólidos para contrapor a posição das autoridades fiscais, pelo que, não registou qualquer provisão nas demonstrações financeiras consolidadas condensadas. Dada a natureza dos referidos processos, a tempestividade da resolução dos mesmos depende das várias fases que os mesmos seguirão.

O Grupo tem, à data de 30 de junho de 2025, o montante de 25.516.208 Euros referente a prejuízos fiscalmente dedutíveis, sendo que para 2.324.498 Euros do prejuízo fiscal dedutível não foram reconhecidos ativos por imposto diferido, devido à incerteza sobre a geração de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, dado que os mesmos foram gerados na esfera individual das participadas sediadas em Espanha.

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, os saldos devedores relacionados com ativos por imposto corrente nos montantes de 200.739 Euros, respeitam essencialmente a IRC a recuperar dos anos de 2013 e 2009.

Adicionalmente o Grupo apresenta na rubrica Passivos por imposto corrente um montante de 5.400.451 Euros em 30 de junho de 2025 (6.155.964 Euros em 31 de dezembro de 2024), nos termos previstos na IFRIC 23 – Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento, sendo o seu detalhe o seguinte:

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Estimativa de imposto corrente do exercício	274.856	1.289.173
Retenções na fonte e pagamentos por conta	(25.959)	(284.763)
Liquidações adicionais de IRC referente a exercícios anteriores	<u>5.151.554</u>	<u>5.151.554</u>
	<u><u>5.400.451</u></u>	<u><u>6.155.964</u></u>

Naquela data, tendo em consideração as incertezas inerentes a este tipo de processos, a responsabilidade atual resultante das referidas liquidações foi estimada com base nos pareceres dos advogados do Grupo e tendo por base os argumentos apresentados pelo Grupo nas respetivas reclamações, atenta a tempestividade atualmente estimada pelos mesmos para a ocorrência do pagamento desta responsabilidade, a qual depende da evolução judicial do respetivo processo.

Fluxos de caixa:

Nos períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2024, os pagamentos relativos a imposto sobre o rendimento do semestre, foram no montante de 516.490 Euros e 136.538 Euros, respetivamente.

11. RESULTADOS POR AÇÃO

Os resultados por ação, nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, foram calculados tendo em consideração o seguinte:

	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
<u>Resultados:</u>		
Resultado para efeitos de cálculo dos resultados por ação	<u>13.718</u>	<u>(2.670.157)</u>
<u>Número de ações:</u>		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído (Nota 21)	<u>84.513.180</u>	<u>84.513.180</u>
Resultado por ação, básico e diluído	0,0002	(0,0316)

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024 não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básicos e diluídos são idênticos.

12. GOODWILL

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o movimento ocorrido no *Goodwill* foi como segue:

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
<u>Custo:</u>		
Saldo no início do semestre e exercício	147.636.265	147.636.265
Saldo no fim do semestre e exercício	<u>147.636.265</u>	<u>147.636.265</u>
<u>Perdas por imparidade acumuladas:</u>		
Saldo no início do semestre e exercício	(74.247.952)	(74.247.952)
Saldo no fim do semestre e exercício	<u>(74.247.952)</u>	<u>(74.247.952)</u>
<u>Valor líquido contabilístico:</u>		
Saldo no início do semestre e exercício	<u>73.388.313</u>	<u>73.388.313</u>
Saldo no fim do semestre e exercício	<u>73.388.313</u>	<u>73.388.313</u>

Para efeitos da análise de imparidade, o *Goodwill* foi alocado aos segmentos operacionais (conjuntos de unidades geradoras de caixa), considerando o benefício gerado nos mesmos pelas sinergias resultantes das concentrações empresariais que o originaram, sendo o seu detalhe em 30 de junho de 2025 e em 31 de dezembro de 2024 conforme segue:

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Televisão, Digital e Entretenimento	72.272.505	72.272.505
Produção Audiovisual	<u>1.115.808</u>	<u>1.115.808</u>
	<u>73.388.313</u>	<u>73.388.313</u>

Conforme preconizado na IAS 36, o *Goodwill* encontra-se sujeito a teste de imparidade efetuado numa base anual, exceto se existir qualquer indício de que o mesmo possa estar em imparidade. Consequentemente, não foram realizados testes de imparidade a esta data. Para informações adicionais sobre os testes de imparidade realizados com referência a 31 de dezembro de 2024, consultar as respetivas demonstrações financeiras consolidadas.

13. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Programas de computador	Outros (b)	Ativos intangíveis em curso	Total
<u>Valor bruto:</u>						
Saldo em 31 de dezembro de 2023	5.145.811	6.278.903	9.919.925	516.385	171.550	22.032.574
Adições (Nota 5)	-	-	43.406	-	25.000	68.406
Alienações e abates	-	-	(19.624)	-	(2.086)	(21.710)
Transferências	-	-	48.649	-	(48.649)	-
Reclassificações (Nota 15)	-	-	-	-	(54.609)	(54.609)
Saldo em 30 de junho de 2024	5.145.811	6.278.903	9.992.356	516.385	91.206	22.024.661
Saldo em 31 de dezembro de 2024	5.145.811	6.278.903	10.180.300	516.385	25.726	22.147.125
Adições (Nota 5)	-	-	29.285	-	18.100	47.385
Saldo em 30 de junho de 2025	5.145.811	6.278.903	10.209.585	516.385	43.826	22.194.510

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Programas de computador	Outros (b)	Total
<u>Amortizações acumuladas:</u>					
Saldo em 31 de dezembro de 2023	5.145.811	2.928.903	9.282.934	516.385	17.874.033
Reforço do exercício (Nota 15)	-	150.000	256.032	-	406.032
Alienações e abates	-	-	(21.710)	-	(21.710)
Reclassificações (Nota 15)	-	-	(2)	-	(2)
Saldo em 30 de junho de 2024	5.145.811	3.078.903	9.517.254	516.385	18.258.353
Saldo em 31 de dezembro de 2024	5.145.811	3.228.903	9.692.055	516.385	18.583.154
Reforço do exercício (Nota 15)	-	150.000	154.492	-	304.492
Saldo em 30 de junho de 2025	5.145.811	3.378.903	9.846.547	516.385	18.887.646

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Programas de computador	Outros (b)	Ativos intangíveis em curso	Total
<u>Valor líquido:</u>						
Valor líquido em 31 de dezembro de 2024	-	3.050.000	488.245	-	25.726	3.563.971
Valor líquido em 30 de junho de 2025	-	2.900.000	363.038	-	43.826	3.306.864

- (a) Esta rubrica respeita à marca PLURAL cuja amortização anual é de 300.000 Euros sendo o seu período remanescente de amortização de aproximadamente 10 anos.
- (b) O montante de 516.385 Euros da rubrica “Outros” diz respeito, essencialmente, a projetos de desenvolvimento no segmento Produções, encontrando-se totalmente amortizados.

O movimento de Reclassificações, no montante de 54.609 Euros, na rubrica de “Ativos intangíveis em curso”, no decurso do semestre findo em 30 de junho de 2024, respeita a reclassificação para Ativos sob direito de uso, por ter sido concretizado um contrato de locação financeira neste período, para um ativo adquirido em período anterior.

A totalidade das depreciações do exercício foram registadas em resultados na rubrica “Amortizações e depreciações” (Nota 15).

14. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Valor bruto:							
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.481.429	72.577.856	1.458.928	8.732.527	7.965.545	1.059.805	102.276.090
Aquisições (Nota 5)	57.016	354.955	33.048	35.366	21.296	-	501.681
Alienações e abates	-	(1.500)	(35.895)	(26.142)	-	(2.680)	(66.217)
Transferências	11.600	954.304	-	-	-	(965.904)	-
Reclassificações (Nota 15)	-	(33.788)	-	-	-	-	(33.788)
Regularizações	1	86.653	3.007	(93.352)	(7)	-	(3.698)
Saldo em 30 de junho de 2024	<u>10.550.046</u>	<u>73.938.480</u>	<u>1.459.088</u>	<u>8.648.399</u>	<u>7.986.834</u>	<u>91.221</u>	<u>102.674.068</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.956.774	76.788.015	2.053.168	8.912.449	8.140.645	1.317.049	108.168.101
Aquisições (Nota 5)	120.003	547.557	342.539	20.149	46.064	-	1.076.312
Alienações e abates	-	(16.799)	(99.604)	(6.744)	-	-	(123.147)
Transferências	-	1.229.073	-	2.976	85.000	(1.317.049)	-
Reclassificações (Nota 15)	-	(509.687)	(136.772)	-	-	-	(646.459)
Saldo em 30 de junho de 2025	<u>11.076.777</u>	<u>78.038.159</u>	<u>2.159.331</u>	<u>8.928.830</u>	<u>8.271.709</u>	<u>-</u>	<u>108.474.807</u>

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Depreciações e perdas de imparidade acumuladas:						
Saldo em 31 de dezembro de 2023	9.695.814	66.318.203	1.353.729	7.940.396	7.704.140	93.012.282
Reforço do exercício (Nota 15)	49.698	1.263.341	12.285	259.443	47.117	1.631.884
Alienações e abates	-	(475)	(35.895)	(23.732)	-	(60.102)
Transferências	-	-	-	-	-	-
Reclassificações (Nota 15)	-	775.838	-	-	-	775.838
Ajustamentos	(1)	86.655	3.007	(93.352)	(7)	(3.698)
Saldo em 30 de junho de 2024	<u>9.745.511</u>	<u>68.443.562</u>	<u>1.333.126</u>	<u>8.082.755</u>	<u>7.751.250</u>	<u>95.356.204</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2024	9.850.705	70.553.013	1.321.919	8.336.634	7.836.555	97.898.826
Reforço do exercício (Nota 15)	172.417	1.150.286	97.436	187.358	43.958	1.651.455
Alienações e abates	-	(16.800)	(97.798)	(6.745)	-	(121.343)
Reclassificações (Nota 15)	-	556.232	-	-	-	556.232
Saldo em 30 de junho de 2025	<u>10.023.122</u>	<u>72.242.731</u>	<u>1.321.557</u>	<u>8.517.247</u>	<u>7.880.513</u>	<u>99.985.170</u>

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Valor líquido:							
Valor líquido em 31 de dezembro de 2024	1.106.069	6.235.002	731.249	575.815	304.090	1.317.049	10.269.274
Valor líquido em 30 de junho de 2025	<u>1.053.655</u>	<u>5.795.428</u>	<u>837.774</u>	<u>411.583</u>	<u>391.196</u>	<u>-</u>	<u>8.489.636</u>

No decurso dos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, em resultado do processo de revisão dos seus ativos fixos tangíveis, o Grupo procedeu ao abate de um conjunto de equipamentos, totalmente depreciados, que pelo seu nível de obsolescência não reuniam as condições para se manterem em uso.

O movimento de Reclassificações, no decurso dos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, respeita essencialmente a reclassificação de e para Ativos sob direito de uso, por terem terminado contratos de locação financeira subjacentes à aquisição destes ativos, ou por se terem iniciado novos contratos de locação financeira de ativos adquiridos em períodos anteriores, respetivamente.

A totalidade das amortizações do exercício foram registadas em resultados na rubrica “Amortizações e depreciações” (Nota 15).

15. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos Ativos sob direito de uso, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Programas de computador	Total
Valor bruto:						
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.927.483	4.096.466	1.952.120	656.105	197.797	17.829.971
Novos contratos (Nota 5)	708.530	-	26.513	-	6.290	741.333
Términos de contratos	(129.669)	-	(23.897)	-	-	(153.566)
Reclassificações (Notas 13 e 14)	-	33.788	-	-	54.609	88.397
Regularizações	-	-	(94.961)	-	-	(94.961)
Saldo em 30 de junho de 2024	<u>11.506.344</u>	<u>4.130.254</u>	<u>1.859.775</u>	<u>656.105</u>	<u>258.696</u>	<u>18.411.174</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2024	12.825.147	4.003.393	1.923.228	587.100	242.832	19.581.700
Novos contratos (Notas 5 e 22)	625.622	-	301.338	-	40.503	967.464
Términos de contratos	-	(379.048)	(104.270)	-	-	(483.318)
Reclassificações (Nota 14)	-	509.687	136.772	-	-	646.459
Saldo em 30 de junho de 2025	<u>13.450.769</u>	<u>4.134.032</u>	<u>2.257.068</u>	<u>587.100</u>	<u>283.335</u>	<u>20.712.305</u>
Depreciações e perdas de imparidade acumuladas						
Saldo em 31 de dezembro de 2023	8.845.326	3.423.624	1.596.374	579.753	106.245	14.551.322
Reforço do exercício	1.020.269	348.705	121.665	1.630	14.885	1.507.154
Términos de contratos	(83.920)	-	(18.350)	-	-	(102.270)
Reclassificações (Nota 14)	-	(775.838)	-	-	-	(775.838)
Ajustamento	-	(74.722)	(94.962)	74.722	-	(94.962)
Saldo em 30 de junho de 2024	<u>9.781.675</u>	<u>2.921.769</u>	<u>1.604.727</u>	<u>656.105</u>	<u>121.130</u>	<u>15.085.406</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.761.585	2.472.730	1.707.509	587.100	130.922	15.659.846
Reforço do exercício	1.012.141	294.499	101.112	-	32.271	1.440.023
Términos de contratos	-	(379.048)	(100.265)	-	-	(479.313)
Reclassificações (Nota 14)	-	(556.232)	-	-	-	(556.232)
Saldo em 30 de junho de 2025	<u>11.773.726</u>	<u>1.831.949</u>	<u>1.708.356</u>	<u>587.100</u>	<u>163.193</u>	<u>16.064.324</u>
Valor líquido:						
Valor líquido em 31 de dezembro de 2024	<u>2.063.562</u>	<u>1.530.663</u>	<u>215.719</u>	<u>-</u>	<u>111.910</u>	<u>3.921.854</u>
Valor líquido em 30 de junho de 2025	<u>1.677.043</u>	<u>2.302.083</u>	<u>548.712</u>	<u>-</u>	<u>120.142</u>	<u>4.647.980</u>

A rubrica “Terrenos, edifícios e outras construções” diz respeito ao contrato de locação das instalações do Grupo em Queluz de Baixo a findar em 31 de julho de 2026, período mínimo não cancelável e aos contratos de arrendamento de instalações relacionadas com estúdios e armazéns com término entre os anos de 2025 a 2026. Os novos contratos

registados no exercício respeitam essencialmente à prorrogação do período mínimo não cancelável do contrato de locação das instalações em Queluz de Baixo.

A rubrica de “Equipamento básico” respeita a locação de equipamentos técnicos relacionados com a atividade de media, destacando-se a locação de câmaras e outro equipamento audiovisual e servidores.

A rubrica “Equipamentos de transporte” respeita a contratos de locação de viaturas utilizadas pelos colaboradores do Grupo, por prazos entre 4 a 5 anos. Os referidos contratos não preveem a existência de cláusulas de extensão ou terminação de prazo unilateralmente exercíveis relevantes nem montantes de garantias de valor residual.

O término antecipado de contratos em Equipamento de transporte, resulta de cancelamento de contratos de locação de veículos, os quais se encontravam próximos do fim do período contratual e estabelecimento de novos contratos.

O detalhe das amortizações e depreciações reconhecidas na demonstração consolidada dos resultados dos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, é conforme segue:

	30/06/2025	30/06/2024
Ativos fixos tangíveis (Nota 14)	1.651.455	1.631.884
Ativos sob direito de uso	1.440.023	1.507.154
Ativos intangíveis (Nota 13)	304.492	406.032
	<u>3.395.970</u>	<u>3.545.070</u>

Em 30 de junho de 2025 o Grupo encontra-se comprometido com locações de curto prazo de, aproximadamente, 1.612.000 Euros (1.981.000 Euros em 31 de dezembro de 2024).

16. DIREITOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, os Direitos de transmissão de programas de televisão são conforme segue:

Natureza	Valor Bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 23)	30/06/2025		31/12/2024	
			Valor Bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 23)	Valor Bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 23)
Novelas	57.296.701	-	57.296.701	56.648.941	-	56.648.941
Filmes	1.363.887	(694.384)	669.503	1.375.804	(694.384)	681.420
Séries	7.488.372	(1.641.765)	5.846.607	7.816.293	(1.641.765)	6.174.528
Entretenimento	1.690.008	-	1.690.008	1.287.644	-	1.287.644
Outros	26.664	-	26.664	52.417	-	52.417
	<u>67.865.632</u>	<u>(2.336.149)</u>	<u>65.529.483</u>	<u>67.181.099</u>	<u>(2.336.149)</u>	<u>64.844.950</u>
Ativos não correntes	54.116.039	(2.336.149)	51.779.890	53.288.320	(2.336.149)	50.952.171
Ativos correntes	13.749.593	-	13.749.593	13.892.779	-	13.892.779
	<u>67.865.632</u>	<u>(2.336.149)</u>	<u>65.529.483</u>	<u>67.181.099</u>	<u>(2.336.149)</u>	<u>64.844.950</u>

O movimento ocorrido nos Direitos de transmissão de programas de televisão no decurso do semestre findo em 30 de junho de 2025 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi conforme segue:

	30/06/2025	31/12/2024
Saldo Inicial	64.844.950	66.694.641
Aquisições	11.508.780	19.639.675
Consumos (Nota 7)	(10.824.247)	(21.489.366)
Saldo final	<u>65.529.483</u>	<u>64.844.950</u>

O aumento ocorrido nas novelas prende-se com a cadência dos consumos de segundas passagens e de produção de novas novelas.

Os direitos de transmissão, conforme referido na Nota 2.7, respeitam a direitos adquiridos e gastos incorridos com a produção própria de novelas e de outros programas, para os quais, na presente data, o Conselho de Administração prevê a respetiva exibição no canal generalista em sinal aberto e no canal V+TVI, explorados pelo Grupo.

Em 30 de junho de 2025 e em 31 de dezembro de 2024 os Direitos de transmissão de programas incluem "Tratamentos", ou seja, gastos incorridos com produção própria de novelas ou outros programas, que ascendem a 1.374.992 Euros e 1.400.658 Euros, respetivamente.

Em 30 de junho de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, esta rubrica inclui o montante de 7.384.195 Euros e 6.658.803 Euros, respetivamente, relativos a custos capitalizados com a produção própria para programas que ainda não estão disponíveis para exibição.

17. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Acesso à rede de Televisão Digital Terreste ("TDT") (a)	673.547	803.811
Pagamentos antecipados	-	236.958
	<u>673.547</u>	<u>1.040.769</u>

(a) Este montante respeita aos encargos suportados com o acesso à rede de TDT, os quais são reconhecidos em resultados durante o período contratado de utilização da referida rede.

18. CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>30/06/2025</u>		<u>31/12/2024</u>			
	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 23)	Valor líquido	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 23)	Valor líquido
Clientes	15.988.836	(1.069.088)	14.919.748	18.432.502	(987.692)	17.444.810
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 27)	128.813	-	128.813	253.427	-	253.427
Ativos contratuais (a)	8.845.876	-	8.845.876	9.034.238	-	9.034.238
	<u>24.963.525</u>	<u>(1.069.088)</u>	<u>23.894.437</u>	<u>27.720.167</u>	<u>(987.692)</u>	<u>26.732.475</u>

(a) Esta rubrica inclui, essencialmente, montantes a faturar aos operadores por conta da atividade de serviços interativos e multimédia, bem como montantes a faturar de contratos de produção para *streaming*.

19. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Estado e outros entes públicos (Nota 26)	698.925	699.624
Devedores diversos	1.761.651	1.475.494
Adiantamentos a fornecedores	130.000	239.578
Pagamentos antecipados	2.802.331	1.715.456
	<u>5.392.907</u>	<u>4.130.152</u>

A rubrica de pagamentos antecipados, diz respeito a montantes faturados ao Grupo, mas cujo gasto ainda não ocorreu, tais como taxas, seguros, encargos suportados com o acesso à rede de TDT, conservação e reparação e outros fornecimentos e serviços referentes ao negócio.

20. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	2.855.093	2.366.634
Caixa	<u>173.750</u>	<u>112.250</u>
	<u>3.028.843</u>	<u>2.478.884</u>

No semestre findo em 30 de junho de 2025 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Grupo registou as seguintes transações não monetárias de investimento e financiamento que não se encontram refletidas na demonstração consolidada dos fluxos de caixa:

21. CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DA EMPRESA-MÃE

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o capital da Empresa, totalmente subscrito e realizado, era composto por 84.513.180 ações (Nota 11) com o valor nominal de um euro e seis cêntimos cada, o que perfaz 89.583.971 Euros.

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o capital do Grupo era detido pelos seguintes acionistas:

	<u>30/06/2025</u>		<u>31/12/2024</u>	
	<u>Ações</u>	<u>Percentagem</u>	<u>Ações</u>	<u>Percentagem</u>
Pluris Investments, S.A.	31.312.931	37,05	31.312.931	37,05
TRIUN - S.G.P.S., S.A.	19.438.031	23,00	19.438.031	23,00
Biz Partners, S.G.P.S., S.A.	10.118.339	11,97	10.118.339	11,97
CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A.	9.465.476	11,20	9.465.476	11,20
Zenithodyssey - Lda.	8.451.318	10,00	8.451.318	10,00
Fitas & Essências, Lda.	2.535.395	3,00	2.535.395	3,00
DoCasal Investimentos, Lda.	2.112.830	2,50	2.112.830	2,50
Outros	1.078.860	1,28	1.078.860	1,28
	<u>84.513.180</u>	<u>100,00</u>	<u>84.513.180</u>	<u>100,00</u>

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a rubrica “Reservas e resultados transitados” tinha a seguinte composição:

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Reservas livres	15.719.369	24.841.999
Reserva legal	9.687.743	9.366.431
Resultados transitados	<u>(18.705.506)</u>	<u>(33.217.291)</u>
	<u>6.701.606</u>	<u>991.139</u>

Na Assembleia Geral da Sociedade realizada em 21 de maio de 2025, foi aprovada por unanimidade a proposta apresentada pelo Conselho de Administração de aplicação do resultado líquido do exercício de 2024, da seguinte forma: 321.312 Euros para reforço da Reserva legal e o remanescente para a rubrica de “Reservas livres”. Adicionalmente, foi aprovado por unanimidade a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para o pagamento de dividendos aos Acionistas, provenientes de reservas livres, pelo valor de 0,042 Euros por ação (dividendo ilícito). Os referidos dividendos, no montante total de 3.549.554 Euros, foram pagos no dia 30 de maio de 2025.

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual apurado nas contas individuais tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

22. FINANCIAMENTOS OBTIDOS E PASSIVOS DE LOCAÇÃO

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30/06/2025				31/12/2024			
	Valor de balanço		Valor nominal		Valor de balanço		Valor nominal	
	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes
Empréstimos bancários (a)	-	25.338.307	-	25.450.000	-	27.413.825	-	27.550.000
Passivos de locação (b)	2.447.127	2.466.471	2.447.127	2.466.471	3.020.700	1.353.824	3.020.700	1.353.824
	<u>2.447.127</u>	<u>27.804.778</u>	<u>2.447.127</u>	<u>27.916.471</u>	<u>3.020.700</u>	<u>28.767.649</u>	<u>3.020.700</u>	<u>28.903.824</u>

(a) Empréstimos bancários:

Papel comercial:

Em 31 de maio de 2021, o Grupo, contratou junto de três instituições financeiras um papel comercial no montante máximo de 83.000.000 Euros pelo prazo máximo de 7 anos, com uma taxa de juro anual correspondente à Euribor a 12 meses acrescida de um *spread* de 2,5%.

Este contrato previa a prestação, como garantia integral do seu cumprimento, o penhor das ações representativas de 100% do capital da TVI – Televisão Independente, S.A., Plural Entertainment Portugal, S.A., Rádio Comercial, S.A., Rádio Regional de Lisboa – Emissões de Radiodifusão, S.A., Media Capital Digital, S.A. e as quotas representativas de 100% do capital da EMVA – Empresa de Meios Audiovisuais, Lda. e EPC – Empresa Portuguesa de Cenários, Unipessoal, Lda.

No âmbito da operação de venda da participação financeira na MCR II – Media Capital Rádios, S.A., o Grupo assinou em 27 de maio de 2022 o 1º aditamento ao Contrato de Papel Comercial, o qual prevê a redução do montante máximo contratado para 50.000.000 Euros, com amortizações anuais a partir do segundo ano, até 31 de maio de 2027 (11.250.000 Euros em 31 de maio de 2024, 2025 e 2026 e 16.250.000 Euros em 31 de maio de 2027). Este aditamento produziu efeitos em 31 de maio de 2022, e determinou o levantamento do penhor das ações representativas de 100% do capital social da Rádio Comercial, S.A. e da Rádio Regional de Lisboa – Emissões de Radiodifusão, S.A. nesta mesma data. As restantes condições contratuais descritas mantêm-se.

Em 17 de junho de 2024 o Grupo assinou o 2º aditamento ao Contrato de Papel Comercial, o qual produz efeitos a partir de 31 de maio de 2024. Este aditamento altera o plano de amortizações o qual passou a ser de 1.250.000 Euros em 31 de maio de 2024, 11.250.000 em 31 de maio de 2025 e 2026 e 26.250.000 Euros em 31 de maio de 2027. As restantes condições contratuais descritas mantêm-se.

Estes contratos constituem dívida sénior e preveem o reembolso antecipado em caso de incumprimento dos requisitos previstos contratualmente, relativos, entre outros, à titularidade de capital em situações que impliquem redução da participação dos acionistas Pluris Investments, S.A., e Triun SGPS, S.A., ou dos seus respetivos acionistas principais, ao desempenho financeiro do Grupo, medidos entre outros pelos rácios NET DEBT / EBITDA e Autonomia Financeira, ao nível de dívida e de investimentos e à distribuição de resultados ou reservas que excedam os resultados consolidados do Grupo no exercício anterior, ou que façam incumprir limites definidos para os rácios financeiros, entre as mais relevantes.

As referidas medidas de desempenho financeiro, que são medidas em função da relação verificada entre o endividamento da Empresa e o EBITDA (que globalmente consiste nos resultados operacionais acrescidos de Amortizações e depreciações e Provisões e perdas por imparidade, excluindo imparidades do *goodwill*, e de gastos de Reestruturação), em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, verificavam-se em cumprimento dos limites definidos contratualmente.

O montante utilizado do referido contrato de Papel comercial em 30 de junho de 2024 ascendia a 25.450.000 Euros (27.550.000 Euros em 31 de dezembro de 2024).

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o montante nominal utilizado, o total contratado e o seu plano de reembolso são como segue:

	30/06/2025		31/12/2024	
	Valor utilizado	Total contratado	Valor utilizado	Total contratado
Papel comercial	25.450.000	37.500.000	27.550.000	48.750.000

O plano de reembolso previsto do montante nominal utilizado em 30 de junho de 2025 é o seguinte:

jul-2026 a maio-2027	25.450.000
----------------------	------------

No que se refere aos financiamentos obtidos, atendendo à renegociação ocorrida no decurso do exercício de 2024, é entendimento do Conselho de Administração do Grupo, que o seu valor contabilístico não difere significativamente do seu justo valor.

(b) Passivos de locação

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a maturidade dos passivos da locação vence-se como segue:

	30/06/2025	31/12/2024
2025	-	3.020.700
jul-2024 a jun-2025	2.447.127	-
	<u>2.447.127</u>	<u>3.020.700</u>
2026	-	692.775
jul-2025 a jun-2026	1.628.404	-
2027	-	432.456
jul-2026 a jun-2027	624.893	-
2028	-	228.593
jul-2027 a jun-2028	196.990	-
jul 2028 e seguintes	16.184	-
	<u>2.466.471</u>	<u>1.353.824</u>
	<u>4.913.598</u>	<u>4.374.524</u>

Reconciliação dos passivos resultantes de atividades de financiamento:

Abaixo apresentam-se as alterações ocorridas nos passivos do Grupo resultantes das atividades de financiamento, quer de caixa e não caixa. Passivos resultantes das atividades de financiamento são aqueles cujos fluxos de caixa foram, ou serão, classificados como de financiamento na demonstração consolidada dos fluxos de caixa:

	01/01/2025	Fluxos de caixa de financiamento (i)	Novos contratos de locação (não relativas a caixa) (Nota 15)	Outras alterações (ii)	30/06/2025
Empréstimos bancários	27.413.825	(2.922.620)	-	847.102	25.338.307
Passivos de locação	4.374.524	(1.869.165)	967.464	1.440.776	4.913.598
	<u>31.788.349</u>	<u>(4.791.785)</u>	<u>967.464</u>	<u>2.287.878</u>	<u>30.251.905</u>

	01/01/2024	Fluxos de caixa de financiamento (i)	Novos contratos de locação (não relativas a caixa)	Outras alterações (ii)	31/12/2024
Empréstimos bancários	28.286.234	(3.005.555)	-	2.133.146	27.413.825
Passivos de locação	4.124.529	(3.856.487)	3.475.837	630.645	4.374.524
	<u>32.410.763</u>	<u>(6.862.042)</u>	<u>3.475.837</u>	<u>2.763.791</u>	<u>31.788.349</u>

- (i) Os fluxos de caixa resultantes de empréstimos bancários e passivos de locação perfazem os montantes líquidos de recebimentos e pagamentos respeitantes a financiamentos obtidos da demonstração consolidada dos fluxos de caixa.
- (ii) Esta rubrica inclui o efeito líquido da especialização de juros por pagar e o pagamento de Imposto sobre o valor acrescentado referente aos pagamentos efetuados a credores por locação, cujo valor não está incluído no passivo de locação.

23. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento na rubrica de Provisões, nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, é conforme segue:

	Impostos	Processos judiciais em curso e outros riscos e encargos	Reestruturação	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	66.425	2.680.300	169.800	2.916.525
Reforços (Nota 5)	-	51.996	-	51.996
Reversões (Nota 5)	-	-	(169.800)	(169.800)
Utilizações	-	(118.468)	-	(118.468)
Saldo em 30 de junho de 2024	<u>66.425</u>	<u>2.613.828</u>	<u>-</u>	<u>2.680.253</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2024	66.425	258.708	89.135	414.268
Reforços (Nota 5)	-	56.193	-	56.193
Reversões (Nota 5)	-	-	(89.135)	(89.135)
Utilizações	-	(131.193)	-	(131.193)
Saldo em 30 de junho de 2025	<u>66.425</u>	<u>183.708</u>	<u>-</u>	<u>250.133</u>

Provisões para impostos

Em 30 de junho de 2025, as provisões para impostos, no montante de 66.425 Euros, são essencialmente, referentes a responsabilidades estimadas relativas a retenções na fonte a não residentes.

Naquela data, tendo em consideração as incertezas inerentes a este tipo de processos, a responsabilidade atual resultante das referidas liquidações foi estimada com base nos pareceres dos advogados do Grupo e tendo por base os argumentos apresentados pelo Grupo nas respetivas reclamações, atenta a tempestividade atualmente estimada pelos mesmos para a ocorrência do pagamento desta responsabilidade, a qual depende da evolução judicial do respetivo processo.

Provisões para processos judiciais em curso e para outros riscos e encargos

Em 30 de junho de 2025, as provisões para processos judiciais em curso e para outros riscos e encargos são referentes a processos de contencioso relativos essencialmente, a processos laborais, difamação, abuso de liberdade de imprensa e regulatórios, decorrentes da atividade normal das empresas do Grupo. Tendo em consideração as incertezas inerentes a este tipo de processos, cujo montante das ações em curso, excluindo o processo referido na Nota 24 com a GDA, ascende a, aproximadamente, 403 milhares de Euros, os advogados do Grupo estimaram as

respetivas responsabilidades com base nos argumentos apresentados, no histórico de resolução deste tipo de processos e na tempestividade estimada para a ocorrência do pagamento destas responsabilidades.

Perdas por imparidade

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, a rubrica de Perdas por imparidade em ativos inclui perdas por imparidade de ativos ao custo amortizado e de ativos não depreciáveis.

O movimento nas Perdas por imparidade em ativos, nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, é conforme segue:

	Cientes e contas a receber (Nota 18)	Direitos de transmissão de programas de televisão (Nota 16)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	2.411.782	2.336.149	4.747.931
Reforços (Nota 5)	351.189	-	351.189
Reversões (Nota 5)	(290.279)	-	(290.279)
Utilizações	(609.692)	-	(609.692)
Saldo em 30 de junho de 2024	<u>1.863.000</u>	<u>2.336.149</u>	<u>4.199.149</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2024	987.692	2.336.149	3.323.841
Reforços (Nota 5)	86.288	-	86.288
Reversões (Nota 5)	(3.292)	-	(3.292)
Utilizações	(1.600)	-	(1.600)
Saldo em 30 de junho de 2025	<u>1.069.088</u>	<u>2.336.149</u>	<u>3.405.237</u>

No decorrer dos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, o Grupo utilizou perdas por imparidade para clientes e contas a receber, por ter considerado incobráveis as respetivas contas a receber.

No decurso dos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, não se registaram movimentos na imparidade sobre direitos de transmissão de programas de televisão.

Provisões e Perdas por imparidade

As provisões e perdas por imparidade (reforços / (reversões)), registadas no resultado dos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, são conforme segue:

	30/06/2025	30/06/2024
Provisões (reforços) / reversões	(32.942)	(117.804)
Perdas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	82.996	60.910
	<u>50.054</u>	<u>(56.894)</u>

24. FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30/06/2025	31/12/2024
Fornecedores correntes	18.394.876	14.466.859
Fornecedores de ativos fixos	599.254	3.224.346
Contas a pagar a partes relacionadas (Nota 27)	198.032	1.127.465
Gastos a liquidar:		
<i>Rappel</i> a liquidar (a)	6.608.228	11.200.219
<i>Rappel</i> a liquidar a partes relacionadas (Nota 27)	-	23.488
Direitos de autor e <i>royalties</i> (b)	3.187.870	3.108.267
Outros fornecimentos e serviços externos	2.716.236	2.032.528
Custos de difusão de programas	967.073	914.531
Outros (c)	3.318.273	2.738.382
	<u>35.989.842</u>	<u>38.836.085</u>

A variação na rubrica de Fornecedores correntes, deve-se essencialmente a serviços de produção atendendo à especificidade da grelha de programação.

A variação na rubrica Fornecedores de ativos fixos, prende-se com maior volume de investimentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis no final do ano, cujos pagamentos ocorreram no decurso do primeiro semestre de 2025.

- a) A rubrica de *Rappel* a liquidar respeita à estimativa de descontos concedidos a clientes por volumes de vendas de publicidade, a qual é creditada no ano seguinte.
- b) A rubrica Direitos de autor e *royalties* inclui, essencialmente, a estimativa de montantes a pagar à GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Interpretes e Executantes, relativa à remuneração devida a esta entidade pela prestação de artistas, interpretes ou executantes, legalmente protegidos, cujo montante se encontra em discussão judicial, conforme referido na Nota 28.
- c) Os outros dizem respeito, essencialmente, a custos operacionais, gastos de produção, manuseadores *softsponsoring*, gastos de *publishing* e cartões de concurso.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2025, foi paga a importância de 2.526.686 Euros referente à aquisição de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis (1.846.935 Euros em 30 de junho de 2024).

25. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30/06/2025	31/12/2024
Credores diversos:		
Remunerações a pagar ao pessoal	7.145.325	7.518.825
Adiantamento de clientes	9.099.700	3.916.115
Adiantamento de partes relacionadas (Nota 27)	71.888	65.216
Outros	4.697	23.764
Estado e outros entes públicos (Nota 26)	7.599.930	7.709.260
Passivos contratuais	2.433.570	772.895
	<u>26.355.110</u>	<u>20.006.075</u>

A rubrica de Adiantamentos de clientes corresponde essencialmente a adiantamentos de centrais de publicidade em televisão, tendo sofrido um aumento face ao ano anterior devido a incremento de publicidade e outros rendimentos e à negociação da cadência de utilização destes adiantamentos. É expectável que estes adiantamentos sejam consumidos no prazo de 1 ano.

A rubrica de Adiantamentos de partes relacionadas, respeita a adiantamentos de publicidade em televisão.

A rubrica de Passivos contratuais respeita essencialmente a faturação antecipada de serviços de publicidade em televisão, bem como vendas de sinal, vendas para mercados internacionais e contrato de venda de cenários. A variação ocorrida, prende-se essencialmente com contratos de venda de sinal e de cenários, cujo rédito será reconhecido no momento da prestação de serviço.

26. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30/06/2025		31/12/2024	
	Saldos devedores (Nota 19)	Saldos credores (Nota 25)	Saldos devedores (Nota 19)	Saldos credores (Nota 25)
Imposto sobre o Valor Acrescentado	698.925	4.521.115	699.624	4.442.681
Contribuições para a Segurança Social	-	1.617.136	-	1.588.443
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	-	1.037.627	-	1.052.524
Instituto Português de Arte Cinematográfica e Audiovisual/Cinemateca Portuguesa	-	420.099	-	449.448
Outros	-	3.953	-	176.164
	<u>698.925</u>	<u>7.599.930</u>	<u>699.624</u>	<u>7.709.260</u>

27. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O Grupo é detido pelos acionistas identificados na Nota 21. Os acionistas que exerçam controlo ou influência significativa, assim como os membros dos órgãos sociais nomeados não apresentam, para além da operação indicada, relações económicas diretas com as empresas do Grupo. Contudo, encontram-se identificadas transações com entidades controladas pelos mesmos ou em que estes sejam membros dos órgãos sociais, nomeadamente as sociedades Amor Ponto, Lda., Lovin Content, Lda., Perfect Obelisk, S.A., CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A., Buzzmosquito Conteúdos e Ativação, Lda., BC & BS, Lda e APDC – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações.

A totalidade dos saldos e transações registados no decurso do semestre findo em 30 de junho de 2025, transações em 30 de junho de 2024 e saldos em 31 de dezembro de 2024, relacionados com estas entidades ascende a:

	30/06/2025					
	Aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão	Prestações de serviços (Nota 6)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 8)	Cientes e outras contas a receber (Nota 18)	Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 24)	Outros passivos correntes (Nota 25)
Entidades controladas ou de influência significativa exercida por acionistas ou membros dos órgãos de gestão	<u>137.885</u>	<u>130.659</u>	<u>891.873</u>	<u>128.813</u>	<u>198.032</u>	<u>71.888</u>

	30/06/2024			31/12/2024		
	Aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão	Prestações de serviços (Nota 6)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 8)	Cientes e outras contas a receber (Nota 18)	Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 24)	Outros passivos correntes (Nota 25)
Entidades controladas ou de influência significativa exercida por acionistas ou membros dos órgãos de gestão	<u>114.842</u>	<u>352.906</u>	<u>855.149</u>	<u>253.427</u>	<u>1.150.953</u>	<u>65.216</u>

Os montantes registados nas rubricas de Fornecimentos e serviços externos, correspondem essencialmente a gastos com serviços especializados com a produção de conteúdos. Os montantes registados nas rubricas de Prestações de serviços correspondem a serviços de publicidade. Estas transações foram reportadas ao Conselho Fiscal do Grupo que as analisou no seu detalhe. Os saldos e as transações apresentados respeitam ao período em que as referidas partes relacionadas passaram a exercer influencia significativa, nomeadamente após a nomeação como membro do Conselho de Administração do Grupo, de pessoa que controla estas entidades.

As transações com empresas relacionadas foram realizadas em condições de mercado.

28. PASSIVOS CONTINGENTES

Em resultado do diferendo existente entre a TVI e a GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes (“GDA”) relativo ao estabelecimento de uma remuneração equitativa dos direitos relativos às prestações dos artistas, intérpretes ou executantes e que se encontram legalmente protegidos, foi solicitada pelo tribunal a fixação da remuneração anual devida pela TVI. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a TVI recebeu uma notificação para oposição ao incidente de liquidação de sentença apresentado pela GDA no montante de, aproximadamente, 17 milhões de Euros. Em 2017, a GDA solicitou a extensão do processo aos exercícios de 2015 e 2016, situação que originou um aumento do valor do referido pedido para aproximadamente 20 milhões de Euros. A TVI considerou que a liquidação apresentada não tinha fundamento, tendo deduzido a correspondente oposição, requerendo que o processo fosse apreciado em Tribunal de forma a ser estabelecida uma remuneração equitativa dos direitos relativos às prestações dos artistas, intérpretes ou executantes que se encontram legalmente protegidos. Em 6 de julho de 2020 foi proferida Sentença pelo Tribunal da Propriedade Intelectual que fixou o montante da remuneração devida pela TVI à GDA, desde setembro de 2004 até 31 de dezembro de 2016, no montante total de 1.578.955 Euros. Foi então apresentado recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa, pela GDA. Em 12 de outubro de 2021 foi proferido acórdão, onde foi decidido: a) declarar que a sentença recorrida é nula por omissão de pronúncia; b) alterar o elenco de factos declarados provados na ação; e c) revogar a sentença proferida em 1ª instância, decretando-se, em sua substituição que o montante de remuneração a pagar pela Ré TVI à Autora GDA é no montante total de 6.596.700 Euros.

Foi então interposto recurso conjunto pela TVI e pela SIC para o Supremo Tribunal de Justiça (STJ). O Acórdão do STJ, ainda que tenha dado provimento à argumentação da GDA, considerou que os montantes apurados pelo Tribunal da Relação de Lisboa não atendiam ao verdadeiro objeto do processo, ou seja, a comunicação pública de obras previamente fixadas, pelo que remeteu o processo para o Tribunal de Propriedade Intelectual para que se procedesse a novo julgamento e fossem apuradas as quantias a pagar em sede de remuneração equitativa. Em 2023, reiniciou-se o julgamento, para definição da metodologia de cálculo da remuneração equitativa, tendo mais uma vez sido requerido pela TVI o reenvio para o Tribunal de Justiça da União Europeia, por serem matérias da exclusiva competência da União Europeia. Por sentença do Tribunal de Propriedade Intelectual datada de 5 de dezembro de 2024 foi apurado ser devido pela TVI, a título de remuneração equitativa, o montante de 5.220.318 Euros acrescidos de juros de mora vincendos até o pagamento integral. Desta sentença foi apresentado já em 2025, recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa.

Sem prejuízo do recurso em curso, a TVI e a SIC apresentaram, entretanto, uma ação de responsabilidade civil extracontratual contra o Estado Português por considerarem terem sido infringidas normas do Tratado de Funcionamento da União Europeia ao verem recusado, ao longo do processo em curso, o reenvio para o Tribunal de Justiça da União Europeia, instância com competência nas matérias em diferendo.

Em 30 de junho de 2025, encontra-se registada a responsabilidade que no entendimento do Conselho de Administração, suportado no parecer dos seus assessores jurídicos, se afigura como adequada. (ver Nota 24).

Adicionalmente, para além dos processos referidos na Nota 23, o Grupo encontra-se envolvido em diversos processos judiciais relacionados, essencialmente, com difamação, liberdade de imprensa, responsabilidade civil e ações de carácter regulatório, cujo montante das ações ascende a, aproximadamente, 10.322 milhares de Euros. Baseados nos pareceres dos advogados do Grupo, não foram estimadas nem registadas responsabilidades decorrentes do desfecho dos referidos processos nas demonstrações financeiras consolidadas condensadas em 30 de junho de 2025. Dada a natureza dos mesmos, a tempestividade da sua resolução depende da respetiva resolução judicial.

A informação histórica do Grupo, designadamente a relativa a litigância, leva-nos a concluir da razoabilidade dos pareceres obtidos dos consultores, que suportam a decisão de constituir ou não constituir as provisões sobre as matérias em apreço.

29. GARANTIAS PRESTADAS A TERCEIROS

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o Grupo tinha solicitado garantias bancárias em favor de terceiros e prestado outras garantias a terceiros, conforme segue:

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Prémios de concursos	1.361.200	1.732.057
Processos fiscais e outros (a)	591.041	607.129
Contratos de prestação de serviços e aquisição de equipamentos (b)	4.014.750	4.389.000

- (a) A responsabilidade inerente a estes processos encontra-se provisionada em função da graduação de risco conferida nos pareceres obtidos dos advogados e consultores fiscais do Grupo (Notas 23 e 28).
- (b) Garantias a favor de cliente internacional, de bom cumprimento de contrato de produção, em que se encontra recebida parte do mesmo.

30. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data de aprovação das presentes demonstrações financeiras quaisquer eventos subsequentes, com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas condensadas em 30 de junho de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Media Capital

Juntos, criamos o futuro

Grupo Média Capital, SGPS, S.A.

